SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 25 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 1947

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.052/2017 – GP/PMA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia o (a) sr.(a) ROGERIO CRUZ FERMIN para o cargo de Professor (a) de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano – 40Hrs/Zona Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto por Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, Final homologado pelo Decreto Nº 835/2017-GP/PMA, de 10 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - A Nomeação do (a) Sr.(a) **ROGERIO CRUZ FERMIN,** portador(a) do CPF **N° 857.199.862-00,** sob **Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 040/2017**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2017, para o cargo de **Professor (a) de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano – 40Hrs/Zona Rural,** Analise de Título e de Experiência realizada no dia 27 de fevereiro a 02 de março de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 01 de Setembro de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:B35DD28F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 151, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3043/2017, de 14 de Setembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra. ***SIDILENE SOUZA FREIRE*** Cargo: ***Professora***, para Participar do III Encontro Amazonense de Professores de Línguas e Literaturas III ENPROLL, atendendo demanda de professores que atuam nas redes pública e privada de ensino responsáveis por componentes curriculares voltados aos estudos linguísticos e literários, em Manaus/AM, no período de 24 a 29 de Setembro de 2017.

Art. 2º. Conceder-lhe 06 (seis) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 600,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos,

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 22 DE SETEMBRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A12ECB65

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 150, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3043/2017, de 14 de Setembro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***MARIA DE JESUS ANDRADE DA SILVA***
Cargo: ***Professora***, para Participar do III Encontro Amazonense de Professores de Línguas e Literaturas III ENPROLL, atendendo demanda de professores que atuam nas redes pública e privada de ensino responsáveis por componentes curriculares voltados aos estudos linguísticos e literários, em Manaus/AM, no período de 24 a 29 de Setembro de 2017.
Art. 2º. Conceder-lhe 06 (seis) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 600,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 22 DE SETEMBRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:35EE5A18

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 061/2017 TERCEIRA CHAMADA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 061/2017
TERCEIRA CHAMADA
(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Registro de Preços para Eventual aquisição de Veículos Tipo Micro Ônibus Escolar, pra atender as necessidades da Prefeitura de Autazes.
Documentação e Propostas: serão recebidos até às 10: 00 h do dia 9 de Outubro de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 1,16. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 22 de Setembro de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:80606064

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017 - GPMB.

NOMEIA o senhor JUCINEY DA SILVA BRITO em cargo Comissionado, e dá outras providências.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADO o senhor **JUCINEY DA SILVA BRITO**, No Cargo Comissionado de Diretor de Divisão – simbologia CC - III, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAP, a partir da presente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 13 de Setembro de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

==========

PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos treze (13) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:80CC1A21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155, DE 31 DE AGOSTO DE 2017 - GPMB.

EXONERA o senhor EVALDO DE JESUS VALENTE BELO de cargo Comissionado, e dá outras providências.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - FICA EXONERADO o senhor **EVALDO DE JESUS VALENTE BELO**, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente – SEMCTRAM - simbologia CC - I, a partir de 1º de setembro de 2017.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 31 de agosto de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

==========

PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos trinta e um (31) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:E4E3F1D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017 - GPMB

EXONERA a senhora MARIA DE LOURDES COSTA OLIVEIRA de cargo Comissionado, e dá outras providências.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - FICA EXONERADA a senhora **MARIA DE LOURDES COSTA OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de Diretora de Divisão – simbologia CC - III, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social a partir de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 11 de Setembro de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

==========

PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos onze (11) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:6EC7037A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2017 - PMB

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Convênio nº 002/2017-PMB, celebrado em 22/09/2017.
2. CONVENENTES: Município de Barreirinha através da Prefeitura Municipal e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI BUMBÁ TOURO BRANCO.
3. OBJETO: O presente termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para custear despesas com o XXX FESTIVAL FOLCLÓRICO DE BARREIRINHA, que ocorrerá nos dias 12,13 e 14 de outubro do corrente ano, em conformidade com o Plano de Aplicação Financeira que passa a fazer parte integrante deste termo.
4. PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será de 60 (sessenta) dias

BARREIRINHA - AM, 22 de setembro de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:A3D3E721

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2017 - PMB

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Convênio nº 003/2017-PMB, celebrado em 22/09/2017.
2. CONVENENTES: Município de Barreirinha através da Prefeitura Municipal e a ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ TOURO PRETO.
3. OBJETO: O presente termo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para custear despesas com o XXX FESTIVAL FOLCLÓRICO DE BARREIRINHA, que ocorrerá nos dias 12,13 e 14 de outubro do corrente ano, em conformidade com o Plano de Aplicação Financeira que passa a fazer parte integrante deste termo.
4. PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será de 60 (sessenta) dias

BARREIRINHA - AM, 22 de setembro de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:387C7F00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 157, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017 – GPMB

NOMEAR o senhor PERICLES TAVARES VIEIRA FILHO para ocupar cargo Comissionado e dá outras providências

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADO o senhor **PERICLES TAVARES VIEIRA FILHO,** no Cargo Comissionado de Subsecretário Municipal de Saúde - SEMSA - simbologia – CC II, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 1º de setembro de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

==========

PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ao primeiro (1º) dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:8F3FDBFC

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017-CPL/PMB.

OPREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2017;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a Ata de Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para eventual locação de estrutura para eventos incluindo equipamentos de sonorização, iluminação, palco, camarotes, grupos geradores, tendas, banheiros químicos, inclusive a prestação de serviço com transporte, instalação, montagem, desmontagem, operação, manutenção, fornecimento de mão de obra, para realização de eventos de pequeno, médio e grande porte a fim de atender as demandas da prefeitura municipal de Barreirinha – Amazonas. OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 e Ata de Registro de Preços Nº 012/2017 do Município de Barreirinha – Amazonas, tendo como vencedora a Empresa **R DE A PESSOA – ME, CNPJ: 04.921.081/0001-13. Assinatura da Ata:** 18/09/2017. **Vigência:** 12 (doze) meses.

II - DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha, em 18 de setembro de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:F14C6360

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2017–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 082/2017 - PMB. **Partes:** Município de Barreirinha e R DE A PESSOA – ME, CNPJ: 04.921.081/0001-13. **Objeto:** locação de estrutura para evento incluindo equipamentos de sonorização, iluminação, palco, camarotes e banheiros químicos, inclusive a prestação de serviço com transporte, instalação, montagem, desmontagem, operação, manutenção, fornecimento de mão de obra. **Vigência:** 3 meses à contar de 21/09/2017. **Valor:** R$ 300.560,00 (trezentos mil quinhentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO 02 Poder Executivo – UNIDADE 08 – Secretaria Municipal De Cultura, Turismo E Meio Ambiente – Proj/Ativ –
13.392.0012.2020.0000 – Encargos com Eventos Culturais – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) - Fonte de Recurso: 010 - Recursos Ordinários; 001 – FPM.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 012/2017-CPL oriunda do Pregão Presencial SRP nº 012/2017-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 18 de setembro de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:FA1CCC53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 011/2017resultante do Pregão Presencial SRP Nº 011/2017-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Elétrica para Fornecimento de Mão de Obra, a fim de executar a manutenção corretiva e preventiva de iluminação pública do Município de Barreirinha/AM.
A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante. **Fundamento Legal:** Lei nº. 10.520/02.**Assinatura da Ata**: 19/09/2017.**Vigência:**12 (doze) meses a contar da data da Publicação de Despacho de Homologação e Adjudicação.

Empresa vencedora: C B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CRISTOVÃO BARBOZA MELQUIADES – ME), CNPJ: 00.251.669/0001-56,conforme quadro a seguir:

Item	Especificação do Serviço	Valor Mensal	Valor 12 meses
01	Serviços de engenharia elétrica para executar a manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública do Município de Barreirinha/AM.	R$ 33.700,00	R$ 404.400,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 19 de setembro de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

C B M CONSTRUÇÕES & SERVIÇO
Cristovão Barboza Melquiades – ME
CNPJ: 00.251.669/0001-56

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:2471D0D6

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, cujo **OBJETO** é o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Elétrica para Fornecimento de Mão de Obra, a fim de executar a manutenção corretiva e preventiva de iluminação pública do Município de Barreirinha/AM. **TIPO** "menor preço", por item, pelo período de 12 (doze) meses;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais

pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora abaixo discriminada:
C B M COSTRUÇÕES & SERVIÇOS (CRISTOVÃO BARBOZA MELQUIADES – ME CNPJ: 00.251.669/0001-56, para os Serviços de Engenharia Elétrica, com valor global de R$ 404.400,00 (quatrocentos e quatro mil e quatrocentos reais), conforme Ata, planilha apensa na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha, em 19 de setembro de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:AF15A3AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2017–PMB

ESPÉCIE:TERMO DE CONTRATO Nº 146/2017 - PMB.**Partes:** Município de Barreirinha **C B M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS (CRISTOVÃO BARBOZA MELQUIADES – ME) CNPJ: 00.251.669/0001-56**. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Elétrica para Fornecimento de Mão de Obra, a fim de executar a manutenção corretiva e preventiva de iluminação pública do Município de Barreirinha/AM.**TIPO**"menor preço", por item, pelo período de 12 (doze) meses.**Valor:** Mensal de R$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais) e Anual de R$ 404.400,00 (quatrocentos e quatro mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo.**UNIDADE 10**: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE:
15.122.0046.2.039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 001 - FPM/010 - Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial SRP nº 011/2017-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 21 de setembro de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:0AC054CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2017–PMB

ESPÉCIE:TERMO DE CONTRATO Nº 142/2017 - PMB.**Partes:** Município de Barreirinhae **B A ELÉTRICA LTDA – CNPJ Nº 02.887.535/0001-51**.**Objeto:**Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Elétricos, para realização de manutenção periódica da iluminação pública do Município de Barreirinha/AM.**TIPO**"menor preço", por item, pelo período de 12 (doze) meses.**Valor:**Mensal de R$ 192.289,23 (cento e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos) e Anual de R$ 2.307.470,75 (dois milhões, trezentos e sete mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo.**UNIDADE 10**: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE:
15.122.0046.2.039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33.00 – Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 001 - FPM/010 - Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial SRP nº 010/2017-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 21 de setembro de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:30589628

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, cujo **OBJETO** é o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Elétricos, para realização de manutenção periódica da iluminação pública do Município de Barreirinha/AM. **TIPO** "menor preço", por item, pelo período de 12 (doze) meses;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora abaixo discriminada:
B A ELÉTRICA LTDA - CNPJ Nº 02.887.535/0001-51,para os Serviços de Fornecimento de Materiais Elétricos, com valor global de R$ 2.307.470,75 (dois milhões, trezentos e sete mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), conforme Ata, planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha, em 19 de setembro de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:1168BA56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 0120 /2017 – GPMB.

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a contar de 20/09/2017, os servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração conforme infra relacionados, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação - SEMED
MARIA RAIMUNDA CARVALHO MARQUES, RG nº 0601502-6, CPF nº 336.887.702-00, do cargo de Coordenador Pedagógico;
NEURA COUTO DA SILVA, RG nº 1414633-9, CPF nº 646.637.602-87, do cargo de Secretaria da Escola Municipal Antônio Marques Feitoza;
ANGELA MARIA MACEDO ARTRICLINO, RG nº 1590312-5, CPF nº 576.898.392-87, do cargo de Secretária da Escola Municipal Castelo Branco;
JERMANO MAIA DA SILVA, RG nº 1093714-5, CPF nº 475.805.502-53, do cargo de Diretor do Departamento de Educação Rural e Indígena, Símbolo CC3;
CHARLISSON ELIBOX BRITO, RG nº 1483620-3, CPF nº 740.618.012-87, do cargo de Chefe Setor de Biblioteca e Livros Didáticos, Símbolo CC 4;
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 20 de setembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Beruri.
Prefeitura Municipal de Beruri -AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:03BB2CA3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 0121 /2017 – GPMB.

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a contar de 20/09/2017, o servidor ocupante do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração conforme infra relacionados, da estrutura do Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri/AM.
EDUARDO PEIXOTO NUNES, RG nº 0717481-0, CPF nº 320.246.902-97, do cargo de Chefe do Setor de Captação e Distribuição de Agua/Dist. Adm. Bom Jesus Símbolo CC 4;
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 20 de setembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:490B5E01

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 0122 /2017 – GPMB.

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a contar de 20/09/2017, os servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração conforme infra relacionados, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social
JONELIO FARIAS DE ARAUJO, RG nº 2234438-1, CPF nº 955.119.892-15, do cargo de Chefe do Setor de Albergue na Capital, símbolo CC4;
JOSE CARLOS OLIVEIRA JACO, RG nº 1063110-0, CPF nº 436.553.602-82, do cargo de Coordenador da Casa de Apoio ao Transeunte Símbolo CC4;
MARCIO DIEGO DA SILVA AZEVEDO, RG nº 2187440-9, CPF nº 914.643.312-00, do cargo de Gerenciador de Sistema Símbolo CC5;
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 20 de setembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Beruri.
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:B4820718

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 0123 /2017 – GPMB.

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a contar de 20/09/2017, o servidor ocupante do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração conforme infra relacionados, da estrutura da Secretaria Municipal de Produção a Abastecimento.
JAFE CARDOSO DA MOTA, RG nº 0771172-7, CPF nº 275.177.722-87, do cargo de Diretor do Departamento de Produção e Abastecimento, Símbolo CC 3;
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 20 de setembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:A3FD941F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 0124 /2017 – GPMB.

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a contar de 20/09/2017, os servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração conforme infra relacionados, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
AMOS LUSTOZA DE OLIVEIRA, RG nº 2211365-7, CPF nº 955.120.552-91, do cargo de Gestor da UBS - Raimunda Menendes de França, símbolo CC3;
ARMENDES DA SILVA GUERREIRO, RG nº 15284085, CPF nº 225.810.492-00, do cargo de Gerente de Vigilância Sanitária, Símbolo CC4;
MANOEL NONATO DANTAS, RG nº 840109, CPF nº 276.677.742-34, do cargo de Chefe de Manutenção da UBS Fluvial, Símbolo CC4;
SILAS DUARTE DA SILVA, RG nº 1287048-0 e CPF nº 621.331.522-53, do Cargo de Diretor do Departamento de Atenção Básica, Simbologia CC-3,
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 20 de setembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:E21635FB

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA AO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 02/2017 - GPMB.

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 04/01/2017, EDIÇÃO 1765, CODIGO IDENTIFICADOR A57F7010, DECRETO **02/2017 - GPMB.**

Anexo Único do Decreto nº 002/2017 GPMB

Onde se lê: **ÓRGÃO: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL:**
Francisco Oliveira Videira, Diretor Geral Simbologia CC – 3
Robson Rogério Teles Bezerra, Diretor Adjunto Simbologia CC – 4

ORGÃO: DEFESA CIVIL:
Enédice Carvalho da Silva, Coordenador Simbologia CC – 1

ÓRGÃO: GUARDA MUNICIPAL:
Selma Lima Bentes, Comandante Simbologia CC – 1
Dorimar Ferreira de Sena, Sub - Comandante Simbologia CC - 2

Leia-se: **ÓRGÃO: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL:**
Francisco Oliveira Videira, Diretor Geral Simbologia CC – 1
Robson Rogério Teles Bezerra, Diretor Adjunto Simbologia CC – 2

ORGÃO: DEFESA CIVIL:
Enédice Carvalho da Silva, Coordenador Simbologia CC – 2

ÓRGÃO: GUARDA MUNICIPAL:
Selma Lima Bentes, Comandante Simbologia CC – 3
Dorimar Ferreira de Sena, Sub - Comandante Simbologia CC - 4

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:464FF1A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP008 PMBVR

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 008/2017/PMBVR, referente ao Processo nº 008/2017, o pregoeiro, Sr. CARLOS EDUARDO ARAUJO DE ASSIS, ante a ausência de recursos administrativos, consoante lhe faculta o inc. IV do art. 2º, c/c o inc. XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, **ADJUDICA** às licitantes vencedoras os respectivos itens, conforme o indicado:

a) RAQUEL PINTO CARDOSO – ME, CNPJ 23.858.710/0001-52 para os seguintes itens: 19, 39, 115, 140, 141, 142, 143, 144, 151, 164, 165, 193, 209, 215, 220, 222, 227, 262, 268, 287, 288, 289, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 199, 300, 302, 303, 304, 305, 307, 308, 310, 312, 315, 318, 319, 320, 321, 323, 324, 325, 326, 327, 329, 331, 416, 419, 424, 430, 434, 435, 437, 442, 454, 455, 456, 457, 462, 463, 464, 465, 466, 478, 479, 482, 488 e 496, pelo valor de R$ 403.583,00 (quatrocentos e três mil, quinhentos e oitenta e três reais);

b) JOELSON ALVES DE NEGREIROS – ME, CNPJ 02.721.588/0001-06 para os seguintes itens: 51, 71, 83, 121, 151, 162, 240, 242, 243, 247, 250, 251, 252, 255, 257, 259, 260, 263, 264, 265, 266, 267, 269, 270, 271, 272, 274, 283, 284, 285, 286, 332, 335, 336, 338, 339, 340, 341, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 420, 421, 422, 426, 427, 431, 432, 433, 436, 438, 439, 440, 441, 443, 446, 447, 449, 450, 451, 452, 453, 458, 459, 460, 461, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 480, 481, 483, 484, 485, 486, 487, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 497, 498, 499, 500, 501 e 502, pelo valor de R$ 672.573,00 (seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais);

c) SUZANE DOS SANTOS DIAS – ME, CNPJ 18.481.161/0001-00 para os seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 116, 117, 120, 126, 127, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 223, 224, 225, 226, 232, 234, 236, 237, 238, 239, 241,244, 245, 246, 248, 249, 253, 254, 256, 258, 261, 273, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281 e 282, pelo valor de R$ 930.791,50 (novecentos e trinta mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); e

d) A J MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS, CNPJ 10.954.672/0001-90 para os seguintes itens: 13, 14, 15, 16, 17, 18, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 118, 119, 122, 123, 124, 125, 128, 129, 150, 151, 154, 156, 217, 218, 219, 221, 228, 229, 230, 231, 233, 235, 290, 291, 292, 301, 306, 309, 311, 313, 314, 316, 317, 322, 328, 330, 333, 334, 337, 342, 343, 417, 418, 423, 425, 428, 429, 444, 445 e 448, pelo valor de R$ 174.700,50 (cento e setenta e quatro mil, setecentos reais e cinquenta centavos).

Boa Vista do Ramos, 22 de setembro de 2017.

CARLOS EDUARDO ARAUJO DE ASSIS
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 64/2017-GPMBVR
(92) 98120-1888
cmlbvr01@gmail.com

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:EBE05ECB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP008 PMBVR

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais do Pregão Presencial nº 008/2017/PMBVR, referente ao Processo nº 008/2017, a autoridade competente, Exmo. Sr. ERALDO TRINDADE DA SILVA, **HOMOLOGA** a adjudicação e, consequentemente, este processo, conforme a determinação do inc. VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Homologado para:

a) RAQUEL PINTO CARDOSO – ME, CNPJ 23.858.710/0001-52, pelo valor de R$ 403.583,00 (quatrocentos e três mil, quinhentos e oitenta e três reais);
b) JOELSON ALVES DE NEGREIROS – ME, CNPJ 02.721.588/0001-06, pelo valor de R$ 672.573,00 (seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais);
c) SUZANE DOS SANTOS DIAS – ME, CNPJ 18.481.161/0001-00, pelo valor de R$ 930.791,50 (novecentos e trinta mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);
d) A J MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS, CNPJ 10.954.672/0001-90, pelo valor de R$ 174.700,50 (cento e setenta e quatro mil, setecentos reais e cinquenta centavos).

Boa Vista do Ramos, 22 de setembro de 2017.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:39497460

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PP 011 - PMBVR

Considerando o disposto na Ata da Sessão Pública nº 001/2017 da licitação em referência;

Considerando os ditames do Edital da licitação em referência;

Considerando as propostas e documentações apresentadas pelas licitantes;

Considerando as verificações realizadas nos sites do TCU (item 7.13.4 do Edital), Transparência do Governo Federal (item 7.13.3 do Edital) e do CNJ (item 7.13.2 do Edital), todas juntadas aos autos do processo;

O Pregoeiro, no uso das suas atribuições regulamentares impostas pelo inc. IV do art. 3º da Lei nº 10.520/2002, c/c o inc. XII do art. 21 do Decreto Federal nº 3555/2000, após aprofundada análise do processo licitatório RESOLVE:

I – HABILITAR E DECLARAR COMO VENCEDORAS as seguintes licitantes:

a) SUZANE DOS SANTOS DIAS – ME, CNPJ nº 18.481.161/0001-00, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 27, 29, 30, 35.
b) RAQUEL PINTO CARDOSO – ME, CNPJ nº 23.858.710/0001-52, itens 7, 10, 12, 21, 22, 23, 26.
c) JOELSON ALVES DE NEGREIROS – EPP, CNPJ nº 02.721.588/0001-06, itens 28, 32, 33, 34, 36, 37, 38.

II – INFORMAR que as propostas e documentações das licitantes acima relacionadas foram encaminhadas a todas as participantes em arquivo digitalizado, de acordo com o e-mail informado no credenciamento do certame.

III – DECLARAR aberta, de ofício, a fase recursal deste certame, disponibilizando os autos do processo aos interessados na sede da representação oficial da PMBVR em Manaus, Rua Almirante Custódio de Melo, nº 3-B, Dom Pedro I, CEP 69.040-090.

Manaus, AM, 21 de setembro de 2017.

CARLOS EDUARDO ARAUJO DE ASSIS
Pregoeiro Oficial
CML-PMBVR
(92) 98120-1888 /
cmlbvr01@gmail.com

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:198E92B2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017- CPL/PMBA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Boca do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, anexado ao Processo Administrativo no. 014/2017.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 011/2017- CPL/PMBA,

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,

RESOLVE:

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 011/2017 – CEL/PMBA – Processo nº 014/2017,**Pregão PresencialRegistro de preços para a futura contratação de pessoa jurídica, destinadas a Eventual Aquisição de Condicionadores de Ar e Manutenção no município de Boca do Acre/AM,**Pelo menor preço unitário por item, a empresa a seguir vencedora do item com o valor unitário a:

A. E. F. DA SILVA & CIA LTDA – LOTE 01 / SERVIÇO DE LIMPEZA - item 01R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); **Item 02**R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); **Item 03**R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); **Item 04**R$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais); **item 05**R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); **Item 06**R$

198,00 (cento e noventa e oito reais); **Item 07**R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); **Item 08**R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); **item 09**R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); **Item 10**R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). **Lote 02 / RECARGA DE GÁS - Item 01**R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais); **Item 02**R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete); **item 03**R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete); **Item 04** R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco); **Item 05**R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais); **Item 06**R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais); **item 07**R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais); **Item 08**R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais); **Item 09**R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais); **Item 10** R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais). **Lote 03 / SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM PARTE ELÉTRICA ATÉ 05 MT - item 01**R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais); **Item 02**R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais); **Item 03**R$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais).
JORGE ANTÔNIO FREIRE DA SILVA–ME – Lote 04 / AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO - item 01R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); **Item 02**R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais); **Item 03**R$ 4.870,00 (quatro mil e oitocentos e setenta reais); **Item 04**R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).
A. E. F. DA SILVA & CIA LTDA – Lote 05 / MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS - Lote 01 - item 01R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais); **Item 02**R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais); **Item 03**R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais); **Item 04**R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais); **item 05**R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais); **Item 06**R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais); **Item 07**R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais); **Item 08**R$ 95,00 (noventa e cinco reais); **item 09**R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais); **Item 10**R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); **item 11**R$ 290,00 (duzentos e noventa reais); **Item 12**R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais); **Item 13**R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais); **Item 14**R$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais); **item 15**R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais); **Item 16**R$ 730,00 (setecentos e trinta reais); **Item 17;** R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); **Item 18**R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais); **item 19**R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais); **Item 20**R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais); **Item 21**R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais); **Item 22**R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

II – Determinar ao setor competente a convocação dos preponentes vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Boca do Acre (AM), 25 de maio de 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre- AM.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:49E72369

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017-CPL/PMB

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DE BORBA/AM**, por intermédio do **Pregoeiro**, torna público para conhecimentos dos interessados que realizarálicitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017–CPL/PMB**, por Sistema de Registro de Preços, no dia **11 de Outubro de 2017**, às 10h00, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE ESTRADA DE RODAGEM COM SEÇÕES DE 20X20M COM ESTACA DE 20X20M E SEÇÕES DE 20X20M, LEVANTAMENTO DE BUEIROS, BACIAS HIDROGRÁFICAS, JAZIDAS, CORTE, ATERRO, CUBAGEM, PROJETO COMPLETO PARA EXECUÇÃO AO MUNICÍPIO DE BORBA-AM**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Borba, no período de 25/09/2017 a 10/10/2017, na Avenida Silvério Nery, nº 500, Ipiranga, CEP 69.200-000, Borba/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h00 às 13h00 e valor de reprodução é de R$ 100,00 (trinta reais), o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 22 de Setembro de 2017.

KLEBER REIS MATTOS
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:37B3D786

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PREGÃO Nº 015/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2017-PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para a eventual Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de locação de licença de direito de uso de software integrado de gestão publica, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento de acordo com as condições constantes no Edital e seus anexos, independentes de transcrição, oriundo do processo administrativo nº 260/2017/PMC.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **DVA SISTEMAS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.770.369/0001-01 para os itens abaixo discriminados:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Mês	12	Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de locação de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caapiranga.	R$ 1.450,00	R$ 17.400,00

GABINETE DO PREFEITO DE CAAPIRANGA, em 18 de setembro de 2017

ANTÔNIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:3C9DC09C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 35/2017 - INSTITUI O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

INSTITUI, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 70 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as normas da Lei Federal nº 13.257 de 08 de março de 2016 (Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância);
CONSIDERANDO que o município de Canutama aderiu ao Programa Criança Feliz em 10 de fevereiro de 2017, assumindo o compromisso de implementar as ações previstas no seu regulamento;
CONSIDERANDO a necessidade de instituição do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, em âmbito municipal, para execução das ações inerentes ao Programa;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído, junto a Secretaria de Assistência Social, o COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art. 2º. Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, compete:
I – Acompanhar e fiscalizar as ações do Programa Criança Feliz no Município;
II – Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa;
III – Participar da elaboração dos materiais complementares ao Programa Criança Feliz, contemplando as especificidades locais;
IV – Organizar juntamente com a coordenação responsável do programa, a realização de seminários intersetoriais, oficinas de alinhamento, teleconferências, encontros, dentre outros;
V – Participar das ações de capacitação sobre o Programa no Município;
VI – Propor ações intersetoriais ao Plano de Ação do Programa Criança Feliz e monitorar a sua execução;
VII – Participar da realização do diagnóstico socioterritorial e planejamento da implementação e oferta das visitas domiciliares no Município, visando alinhar as ações com outras políticas setoriais em especial educação e saúde;
VIII – Promover avaliação sobre o desempenho e o impacto do Programa no Município;
IX - Desempenhar quaisquer outras ações consultivas, de assessoramento e de apoio geral à Administração Pública Municipal na execução das ações do Programa Criança Feliz.

Art. 3º. O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 01 (um) membro titular e respectivo suplente dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social

II - Secretaria Municipal de Saúde

III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

IV - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

V - Conselho Tutelar de Canutama

VI - Entidade Religiosa

Art. 4º. Os membros titulares e suplentes exercerão mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

Art. 5º. O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente.

Art. 6º. Poderão ser convidadas a participar das reuniões do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, representantes de entidades públicas e privadas que desempenham atividades relevantes, relacionadas à política pública da primeira infância e proteção à criança.

Art. 7º. O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá solicitar assessoramento técnico e administrativo junto aos profissionais ligados aos órgãos que compõe as políticas setoriais, visando fortalecer as discussões das matérias em exame.

Art. 8º. O representante da Secretaria de Assistência Social presidirá o Comitê Gestor e poderá expedir resolução veiculando instruções complementares a este decreto.

Art. 9º Os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, não serão remunerados, sendo seu exercício considerado de relevância pública.

Art. 10. As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Estadual do Programa Criança Feliz correrão por conta do órgão ou entidade que representem.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA (AM), 01 de setembro de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:70470F56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 36/2017 - NOMEIA COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

NOMEIA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 70 da Lei Orgânica Municipal em consonância com a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, e Decreto Municipal nº 35/2017, de 01 de setembro de 2017;

DECRETA

Art.1º. Ficam nomeados os membros COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral da criança na primeira infância.

Art. 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 01 (um) membro titular e respectivo suplente dos seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Aldeiza Bezerra de Amorim
Suplente: Lenize Amorim dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ricélia da Costa Pantoja
Suplente: Joenen Almeida Martins

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Dorvalina Rodrigues da Silva
Suplente: Tâmila Siqueira Mileo

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Lúcio Romano de Matos
Suplente: Alvandir Nogueira da Silva

Conselho Tutelar de Canutama
Titular: Elissandro da Silva e Silva
Suplente: Lilian Lima da Silva
Entidade Religiosa – Igreja Católica
Titular: Maria do Socorro Pereira Nunes
Suplente: Luzinete Queiroz dos Santos

Art. 3º. Os membros titulares e suplentes exercerão mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução, sendo seu exercício não remunerado, considerado de relevância pública.

Art. 4º. O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA (AM), 04 de setembro de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:5A5E7200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 227/2017 - RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, considerando o que preceitua o Art. 70, inciso VIII e Art. 90, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Rescindir, antecipadamente a pedido do contratado, o Contrato Administrativo nº 69/2017, firmado entre o Município de Canutama e o senhor JOSÉ RUBENILDO FERREIRA DE ALMEIDA, portador do CPF nº 953.879.352-87**, tendo como objeto a prestação de serviço temporário no cargo de "TECNICO AGRÍCOLA", lotação na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento**

Art. 2º. Tornar sem efeito o Contrato de Trabalho Temporário de Prestação de Serviços, a fim de evitar todo e qualquer meio de provas que porventura possam surgir posteriormente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama-AM, 22 de setembro de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:C780D164

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198/2017 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia Representantes do Comitê do Programa Criança Feliz, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso da atribuição, que lhe são conferidas no art. 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos I, IV e VI, da Lei Orgânica Municipal.
Considerando a **Decreto nº 8.869/2016,** de 05 de outubro de 2017, que instituiu o Programa Criança Feliz,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado os Representantes do Comitê do Programa Criança Feliz, as pessoas abaixo relacionadas:
REPRESENANTE DO CONSELHO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Antonia Lindomar Nepomuceno Costa CPF: 662.072.402-78
Suplente: Sandra de Araújo Maria CPF: 517.069.112-20
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA:
Titular: Antonia de Fátima de Lima Cavalcante CPF: 280.732.312-04
Suplente: Nilma Monteiro Santiago CPF: 890.311.722-00
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Lauriany Martin do Nascimento CPF: 904.427.842-87
Suplente: Raylany Maciel Lobo CPF: 852.854.472-91
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Suzilene Ferreira Nunes CPF: 020.897.472-50
Suplente: Thames Denise Oliveira da Silva CPF: 739.135.702-25
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Raqueline Santiago Nery CPF: 966.841.272-91
Suplente: Érika Chaves Mendes CPF: 893.847.172-15

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 22 de setembro de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:AD1BAD9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2017 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **MANOEL DA SILVA ALVES,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo 2000/2005.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 20.08.2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 22 de setembro de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:627C66D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2017 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 06 (seis) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **DELCIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente aos períodos aquisitivos 1998/2003 e 2003/2008.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.08.2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 22 de setembro de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:16C22582

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2017 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 06 (seis) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **GIVANILDO DA SILVA CARVALHO,** Professor Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 1999/2004 e 2004/2009.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.06.2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 22 de setembro de 2017.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D31EE2D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 022/2017

DECRETO Nº 022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre concessão de Bolsas de Estudo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pela Lei Municipal Nº 646, de 01 de Março de 2017 e suas alterações posteriores.

Considerando, a necessidade de subvencionar estudantes reconhecidamente carentes, estudando em outras localidades.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) bolsa de estudo nos valores abaixo descritos, aos estudantes abaixo relacionados:

I – 05 (cinco) Bolsas no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais):
01 – NAYRA BARROSO FELIX, CPF Nº 041.444.502-36 – **3º Período do Curso de Direito – UNINORTE;**

02 – MAGNA ALZERINA MAGNO, CPF Nº 025.877.292-11 - **6º Período do Curso de Teologia – FATESP**;

03 – LARISSA DA SILVA OLIVEIRA, CPF Nº 035.229.742-55 - **3º Período do Curso de Teologia – FATESP**;

04 – JAZIEL LIMA DA SILVA, CPF Nº 040.568.312-03 – **2º Período do Curso de Bacharelado em Administração – UNIASSELVI;**

05 – ELIETE SOUZA AGUIAR DOS SANTOS, CPF Nº 880.412.122-04 – **7º Período do Curso de Educação Infantil – ESBAM;**

II – 10 (dez) Bolsas no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais):

01 – SUELLEN MOREIRA OLIVEIRA, CPF Nº 019.920.552-38 – **5º Período do Curso de Ciências Contábeis – UNINORTE;**

02 – JONATHAN AMAURI BELEM CAETANO, CPF Nº 002.722.512-75 - **2º Período do Curso de Engenharia Elétrica – FAMETRO**;

03 – IAGO PUCU CAVALCANTE, CPF Nº 013.882.242-59 - **9º Período do Curso de Engenharia da Computação – FUCAPI**;

04 – VANDERLEIA OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº 012.297.042-05 – **7º Período do Curso de Serviço Social – FAMETRO;**

05 – JOSÉ GIRÃO DA SILVA NETO, CPF Nº 006.875.762-02 – **2º Período do Curso Técnico em Radiologia – LITERATUS;**

06 – NATHLA NOGUEIRA VALCACER, CPF Nº 021.316.852-97 – **3º Período do Curso de Fonoaudiologia – FAMETRO;**

07 – REBECA SÁ MACENA, CPF Nº 045.606.022-71 – **3º Período do Curso de Enfermagem – FAMETRO;**

08 – LETÍCIA DE SOUZA MACIEL, CPF Nº 036.149.792-02 – **3º Período do Curso de Ciências Humanas – UFAM;**

09 – FRANÇOEILA BANDEIRA MACHADO – CPF Nº 015.725.932-37 – **7º Período do Curso de Administração – UNINORTE**;

10 – MARIA HELENA DE SOUZA ALENCAR, CPF Nº 568.703.612-15 – **7º Período do Curso de Enfermagem – MATERDEI**;

Parágrafo único: As bolsas de Estudo a que se refere o presente Artigo, somente terão validade durante o ano letivo, em que o Estudante estiver no efetivo exercício da discência.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento do Município, na seguinte dotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de Trabalho: 0204.12.122.011.2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Elemento de Despesa: 3.3.90.18.10 – Auxílio Financeiro a Estudantes.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 01 de Setembro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:4510AE6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 024/2017

DECRETO Nº 024 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

> "Regulamenta os caputs dos art. 45 e 133 da Lei Municipal nº 394/2007, que dispõe sobre a licença ambiental e multa pro infrações de degradação e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições e, de acordo com o Artigo 84, incisos VIII e XI, Artigos 184 e 185, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinados com o Artigo 157 da Lei Municipal Nº 394, de 27 de Maio de 2007 – Código Ambiental do Município de Careiro/AM.

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal de 1998, em seu art. 23, incisos VI e VII, atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a competência comum para proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO, que a **Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de Dezembro de 2011,** fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, pra a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora;

CONSIDERANDO, a necessidade de definir as tipologias que causem ou possam causar impacto local segundo os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade, para fins de licenciamento ambiental na esfera de competência do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar e regulamentar os dispositivos dos Art. 45 e 133 da Lei Municipal nº 394, de 27 de Março de 2007;

CONSIDERANDO, que a referida alteração vem contribuir para a inibição das ações degradantes ao meio ambiente;

CONSIDERANDO, que a falta de regulamentação e embasamento legal inviabiliza a ação preventiva junto aos infratores.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os critérios para emissão de **licença ambiental e natureza das infrações para a cobrança de multas por degradação ambiental,** constantes dos dispositivos da Lei Municipal Nº 394, de 27 de março de 2007.

Art. 2º - Consiste em licenciamento ambiental todos os manejos de solo, subsolo e extração mineral dentro da área geográfica do município do Careiro.

Art. 3º - Considera-se Agricultor Familiar o produtor que no ato da solicitação para licenciamento apresentar registo no CAR – Cadastro Ambiental Rural.

Art. 4º - Fabricação de telha, tijolos e outros artigos de barro cozido com uso de lenha e resíduos de origem florestal, com produção anual média de 200 (duzentos) milheiros. Potencial poluidor/degradador: médio de (10 a 200 UFM)

Art. 5º - Fabricação de artefatos de trefilados de ferro e aço, e de metais não ferrosos, exclusive móveis sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão. Potencial poluidor/degradador: médio de (05 a 20 UFM).

Art. 6º - Fabricação de esquadrias de alumínio, ferro e acrílico, com área de projeto inferior a 01 (um) hectare. Potencial poluidor/degradador: médio de (05 a 20 UFM).

Art. 7º - Montagem de estruturas metálicas, com área de Projeto inferior a 01 (um). Potencial poluidor/degradador: pequeno de (05 a 30 UFM).

Art. 8º - Desdobro Secundário de Madeira. Fabricação de artefatos de madeira torneada. com área de projeto inferior a 01 (um) hectare. Potencial poluidor/degradador: pequeno de (05 a 30 UFM).

Art. 9º - Desdobro Secundário da Madeira, Beneficiamento da madeira, com área de projeto inferior a 01 (um) hectare. Potencial poluidor/degradador: pequeno de (05 a 30 UFM).

Art. 10 - Desdobro Secundário da Madeira, Beneficiamento da madeira. Fabricação de estruturas de madeira e artigos de carpintaria, com área de projeto inferior a 01 (um) hectare. Potencial poluidor/degradador: pequeno de (05 a 30 UFM).

Art. 11 - Desdobro Secundário da Madeira. Fabricação de artigos de tanoaria, de madeira arqueada e embarcações de madeira até 10 (dez) Toneladas de Arqueação Bruta – TAB, com área de projeto inferior a 01 (um) hectare. Potencial poluidor/degradador: pequeno de (10 a 40 UFM).

Art. 12 - Desdobro Secundário da Madeira. Fabricação de artefatos de madeira. Com área de projeto inferior a 01 (um) hectare. Potencial poluidor/degradador: pequeno de (01 a 50 UFM).

Art. 13 - Desdobro Secundário da Madeira. Fabricação de esquadrias de madeira para uso industrial e comercial. Com área de projeto inferior a 01 (um) hectare. Potencial poluidor/degradador: pequeno de (01 a 50 UFM).

Art. 14 – Marcenaria e Fabricação de móveis e artigos mobiliários, com área de projeto inferior a 0,2 (zero, dois) hectares. Potencial poluidor/degradador: pequeno de (03 a 15 UFM).

Art. 16 - Fabricação de produtos de padaria, confeitaria, pizzaria, pastelaria, massas alimentícias e biscoito, com número de empregados inferior a 50 (cinquenta). Potencial poluidor/degradador: pequeno de (01 a 50 UFM).

Art. 17 – Serviço de lavagem de veículos, com área de projeto inferior a 0,2 (zero, dois) hectares. Potencial poluidor/degradador: médio de (02 a 20 UFM).

Art. 18 – Serviços de troca de óleo. Com área de projeto inferior a 0,2 (zero, dois) hectares. Potencial poluidor/degradador: médio de (02 a 20 UFM).

Art. 19 – Hotel convencional zona urbana e similar, com número de apartamentos inferior a 200 (duzentos). Potencial poluidor/degradador: médio de (15 a 100 UFM).

Art. 20 - Loteamentos, com área de projeto inferior a 10 (dez) hectares. Potencial poluidor/degradador: médio de (20 a 500 UFM).

Art. 21 – Abertura de Ramal, com até 3 km de extensão LAU. Potencial poluidor/degradador: médio de (05 a 20 UFM).

Art. 22 – Recuperação de Ramal, com até 10 km de extensão. Potencial poluidor/degradador: pequeno de (05 a 20 UFM).

Art. 23 – Manutenção e recuperação de Rodovia, com até 3 km de extensão LAU. Potencial poluidor/degradador: médio de (05 a 500 UFM).

Art. 24 – Construção, reforma ou ampliação de escolas, posto de saúde, quadras de esportes, feira coberta, praças, campo de futebol, hoteis, hipódromo, centro de eventos, centro de convivência, igrejas, templos religiosos, creches, centro de inclusão digital e congêneres, com área de projeto inferior a 10 (dez) hectares. Potencial poluidor/degradador: médio de (10 a 500 UFM).

Art. 25 – Terraplanagem, com área de projeto inferior a 01 (um) hectare. Potencial poluidor/degradador: médio de (10 a 1.000 UFM).

Art. 26 – Construção habitacional de interesse social, com área de projeto inferior a 10 (dez) hectares. Potencial poluidor/degradador: grande de (10 a 1.000 UFM).

Art. 27 – Comercialização de combustíveis, com capacidade instalade de armazenamento inferior a 250 (duzentos e cinquenta) m3. Potencial poluidor/degradador: grande de (10 a 1.000 UFM).

Art. 28 – Empreendimento desportivo, recreativo, turístico ou de lazer, tais como: clubes desportivos e recreativos, estádios, camping, restaurantes flutuante e hipódromos. Com área de projeto inferior a 05 (cinco) hectares. Potencial poluidor/degradador: médio de (10 a 1000 UFM).

Art. 29 – Hotel de selva e eco-turismo, com número de apartamentos inferior a 20 (vinte). Potencial poluidor/degradador: médio de (20 a 1.000 UFM).

Art. 30 – Agricultura familiar. Com área de projeto inferior a 40 (quarenta) hectares. Potencial poluidor/degradador: pequeno de (01 a 200 UFM).

Art. 31 – Suinocultura. Com número de animais até 200 (duzentos). Potencial poluidor/degradador: grande de (01 a 200 UFM).

Art. 32 – Aquário (piscina plástica, tanque de concreto com oxigenação, caixa de fibra pra peixe ornamental). Com volume de água até 1.000 (mil) m3. Potencial poluidor/degradador: pequeno de (01 a 200 UFM).

Art. 33 – Viveiro escavado, tanque, reservatório, laboratório de reprodução induzida de organismos aquáticos e viveiro de barragem, todos com área inundada total de até 05 (cinco), sistema com fluxo contínuo até 500 (quinhentos) m3, desde que não seja resultante de áreas de exploração mineral na forma de Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD. Potencial poluidor/degradador: médio de (01 a 200 UFM).

Art. 34 – Revendedor autorizado, representante e distribuidor de GLP – Gás Líquido de Petróleo. Potencial poluidor/degradador: médio de (10 a 500 UFM).

Art. 35 – Usina de Asfalto com produção de até 01 (uma) a 1.00 (mil) toneladas/diárias. Potencial poluidor/degradador: grande de (50 a 1.000 UFM).

Art. 36 - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 22 de Setembro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:92794E05

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a retificação do Decreto Municipal de 03 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA, Prefeito Municipal de Coari em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 5/2017 –TCE – SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do processo TCE – AM, N° 13.685/2016, solicitando a retificação da matrícula no Ato Aposentatório.
R E S O L V E:

Art.1º. RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto Municipal de 03 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição 1505 de 23 de dezembro de 2015, conferindo-lhe a seguinte redação:

"Art.1º. **APOSENTAR** nos termos do artigo 51, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 552/2010 combinado com artigo 40, § 1º. inciso III, "a" da CF/88 em consonância com o artigo 92, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Coari/AM, de 05/04/1990, **ELIETE APARÍCIO DA SILVA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Classe "A", Grupo 01, Referência I, **Matrícula nº 2567**, a qual faz jus os proventos integrais.

Art. 2º. A aposentada fará jus aos PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO BASE – no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) sob os ditames da Lei Municipal 441/2005 de 29 de junho de 2005 - Anexo V.
COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNINO – no valor R$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais), com fulcro no que preceitua o artigo 7º, inciso VII da C/F c/c artigo 39, § 3º ambos da Carta Constitucional/88, em consonância com o artigo 146 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).
MÉDIA DAS 80% MAIORES MÉDIAS ARITMÉDICAS no valor R$ 771,22 (setecentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).
CÁLCULO DO PROVENTO MENSAL – no valor R$ 771,22 (setecentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 03/12/2015."

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 21 de setembro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal em exercício de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0E34053C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 179/2017, DE 31.08.2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080/2001 de 1º de outubro de 2001, a servidora **BRUNA PINHEIRO DE FARIAS**, do cargo de provimento em Comissão CC-2, Secretária Executiva Adjunta, nomeada através do Decreto nº 058/2017, de 02.05.2017, lotada no Gabinete Civil.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 31 dias do mês de Agosto do ano de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:CA08969A

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 180/2017, DE 31.08 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, a partir de **Setembro/2017**, a Sra. **BRUNA PINHEIRO DE FARIAS,** para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-1, Secretária Executiva, lotada no Gabinete Civil, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 31 dias do mês de Agosto do ano de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:4E608F91

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 186/2017, DE 01.09.2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080/2001 de 1º de outubro de 2001, o servidor **EDNELSON MUNIZ FERREIRA**, do cargo de provimento em Comissão CC-5, Ajudante de Ordem, nomeado através do Decreto nº 058/2017, de 02.05.2017, lotado no Gabinete Pessoal do Prefeito.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:8A43B15E

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 187/2017, DE 01.09 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, a partir de **Setembro/2017**, o Sr. **EDNELSON MUNIZ FERREIRA,** para exercer o cargo de provimento em Comissão CC-3, Chefe de Departamento, lotado no Gabinete Pessoal do Prefeito, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 326/2015, de 27 de outubro de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:9497B697

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 113 da Lei nº 080/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Produtividade de 80**%,** a partir de **Setembro/2017,** sobre o vencimento base do Sr. **RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA**, cargo RC-IB, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 04 dias do mês de Setembro do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:573A6A03

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o requerimento da Sra. Francisca Klíssia Cavalcante da Silva;
CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Administração nº 039/2017;
CONSIDERANDO o Memo. nº 221/2017 - SEMAD, de 11 de Setembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Particular, a servidora **FRANCISCA KLÍSSIA CAVALCANTE DA SILVA**, cargo de provimento efetivo, função Professora Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, **pelo período de 02 (dois) anos**, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 12 dias do mês de Setembro do ano de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

LINDIANE MENDES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:F2E7DAE2

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSMITIR a chefia do Poder Executivo para Excelentíssimo Senhor **JOANDRE MENDES DE SOUZA**, Vice-Prefeito, por motivo de viagem administrativa do Chefe do Executivo, à Capital do Estado do Amazonas, Manaus, no período de 21 a 30/09/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 20 dias do mês de Setembro do ano de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:16DEE2BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
LEI MUNICIPAL Nº. 761/CMH. HUMAITÁ-AM, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

CRIA CARGOS PERMANENTES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, Vereador HUMBERTO NEVES GARCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal faz saber a todos que os vereadores APROVARAM a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam criados o cargo permanente de Agente Comunitário de Saúde com 125 (centro e vinte cinco) vagas e o cargo de Agente de Combate às Endemias com 19 (dezenove) vagas, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A investidura nos cargos permanentes de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias ora criados deverá observar a distribuição das vagas pelas áreas geográficas fixadas pelo Anexo I desta Lei.

Art. 2º. A jornada do trabalho normal dos ocupantes dos cargos permanentes de que trata o caput do art. 1º desta Lei será de 40 (quarenta) horas por semana para o desempenho das atividades no Anexo II, bem como, o disposto no Art. 5º desta Lei, mediante a percepção dos vencimentos neles indicados.
§ 1º. A jornada da carga horária do trabalho ficará atrelada com os dispostos em regulamentação vigente no país.
§ 2º. A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para a garantia do piso salarial prevista nesta lei deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção a saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação segundo as atribuições previstas na Lei nº: 12.994, de 17 de junho de 2014.

Art. 3º. A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
§ 1º. Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias que ingressarem por meio de processo seletivo público submetem-se ao regime jurídico disposto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
§ 2º. Fica vetada a contratação de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias de caráter temporário, salvo exceções em casos de surtos endêmicos e epidêmicos, e casos excepcionais de licença-maternidade e licença para tratamento médico, na forma da lei municipal aplicável.

Art. 4º. O ingresso nos cargos permanente de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias dependerá de aprovação prévia em processo seletivo público que obedeça aos princípios estabelecidos no caput do Art. 37, da Constituição Federal, que será constituída das seguintes etapas:

I - PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA): Será realizada, por inscrição, com a apresentação de requisitos mínimos preconizados pelo Processo Seletivo Público: Ensino Médio Completo e residir na localidade de exercício em que for atuar, conforme prevê artigo 6º, I, da Lei Federal nº 11.350/2006. Em casos dos ocupantes do cargo Agentes lotados na área rural será preconizado ensino fundamental, mas com a modalidade de Ensino a Distância para conclusão do Ensino Médio concluído no prazo de 12 (doze) meses após aprovação.

II - SEGUNDA ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA): O Processo Seletivo Público far-se-á por provas de português, matemática e conhecimentos específicos, que estará devidamente estipulado em critérios próprio de Edital vigente à época. Sendo que, o curso introdutório deverá respeitar os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e observarão as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

III – TERCEIRA ETAPA: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

Art. 5º. São requisitos essenciais para o exercício das atividades:
I - de Agente Comunitário de Saúde:
a) residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; (Micro- área preconizadas no Anexo I desta Lei).
b) haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; (ofertada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com Anexo II desta Lei).
c) haver concluído o ensino fundamental, em caso de candidatos para área rural.
d) em casos de área urbana será preconizado ensino médio.
II - de Agente de Combate às Endemias:
a) haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e,
b) haver concluído o ensino fundamental.

Art. 6º. O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Parágrafo único - São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:
I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Art. 7º. O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Art. 8º. Os requisitos estabelecidos pelo art. 5º desta Lei serão apurados em processo administrativo individual, examinado por Comissão Especial, instituída pela Secretaria de Saúde, e homologado pelo Prefeito municipal.

Art. 9º. O Município poderá promover o desligamento unilateral do Agente Comunitário de Saúde ou do Agente de Combate às Endemias, na comprovada ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I - prática de falta grave, apurada em processo administrativo em que se assegure o contraditório e a ampla defesa, é que configurem:
a). crime contra a administração pública;

b). faltas injustificadas em número igual ou superior a 30 (trinta) dias consecutivos;
c). faltas injustificadas em número igual ou superior a 60 (sessenta), intercaladas num período de 12 (doze) meses;
d). indisciplina, insubordinação e desídia em serviço;
e). descumprimento de norma ou procedimento, relativamente ao exercício de suas atribuições;
f). utilização habitual de bens, materiais e instalações da unidade em que atua, assim como da condição de agente público, para fins particulares;
g). ofensa física em serviço contra usuários ou outros servidores e superiores, salvo a legítima defesa;
h). geração de conflitos ou rejeição junto à sua comunidade;
II - acumulação ilegal de dois cargos ou de um emprego público com o cargo;
III - necessidade de redução de quadro de pessoal por excesso de despesa nos termos da Lei nº 9.801, de 14 de junho de 1999, que regulamenta o art. 169, §§ 4º a 7º da Constituição Federal;
IV - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.
V - em virtude de sentença condenatória em processo judicial transitado em julgado.
§ 1º. No caso do Agente Comunitário de Saúde, este também poderá ser desligado na hipótese de não atendimento ao disposto na alínea "a" do inciso I do art. 5º desta Lei, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.
§ 2º. O procedimento de avaliação do desempenho a que se refere o inciso IV deste artigo, com os padrões mínimos para o exercício das atividades tratadas nesta Lei, será objeto de regulamento.
§ 3º. Além das hipóteses previstas no caput deste artigo, ocorrerá a dispensa do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias:
I – a pedido;
II – pela extinção ou conclusão do programa;
III – pelo não cumprimento da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exclusiva.

Art. 10. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde criar Comissão de Atesto para a avaliação semestral das atividades funcionais e desempenho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, no qual será objeto de regulamento estipulado.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:4F3C6AE9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá-Amazonas, com base na Resolução CNS 452 de 10.05.2012 e através de sua Comissão conforme capitulo III art. 4º do Regimento Interno, torna publico para conhecimento dos interessados que se acha aberto o presente edital **001/2017** para eleição da nova diretoria do Conselho acima citado com a escolha do Presidente, Vice – Presidente, Secretário e Vice – Secretário, eleito pelos pares, com mandato de quatro anos período **(2017/2021)**. A indicação do funcionário (a) da Secretaria Executiva que tem por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao conselho, suas Comissões e Grupos de Trabalho, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expresso nos Capítulos I e II do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas, deverá será feita pela Mesa Diretora deste Conselho e será homologada pela Plenária, obedecendo a Quarta Diretriz da Resolução nº 453/2012-CNS. Ficará em aberto dentro do prazo de inscrição a indicação de novas Entidades e membros que irão compor o referido conselho.

I - Dos Elegíveis
Serão elegíveis:
1. Entidades de Usuários legalmente constituídas, e comprovadas esta condição;
2. Entidades dos trabalhadores de Saúde;
3. Representações de governo, de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

II - Das Vagas/Composição
A composição será a seguinte:
1. Segmentos de Gestores e Prestadores de Serviços da Saúde:
(02) Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde.
(02) Dois representantes da Unidade Mista de Humaitá.
2. Segmentos de trabalhadores da Saúde:
(02) Dois representantes dos trabalhadores da Saúde Municipal.
(02) Dois representantes dos Trabalhadores das Fundações de Saúde (ACS, ACE)
3. Segmentos de Usuários:
(02) Dois representantes das Organizações Religiosas.
(02) Dois representantes das Associações de Portadores de Deficiências.
(02) Dois representantes dos Movimentos Sociais e Populares Organizados.
(02) Dois representantes de Associações de Moradores de Bairro.
(02) Dois representantes de Entidades Indígenas.
Parágrafo único: para cada titular eleito/indicado das classes acima, caberá ainda a eleição/indicação de um suplente.

III - Das Inscrições Prévias
Os interessados, enquadrados nas categorias acima, deverão fazer a inscrição prévia junto à secretaria executiva do conselho, localizada na Rua. 26 de Março, Centro, nº 1199 (Antigo Hospital) a partir do dia **25 de Setembro de 2017 de 08: 00h às 12h00m** até na data de **29 de Setembro de 2017.** As Entidades serão distribuídas da seguinte forma:
- Entidades Usuários - As instituições elegíveis em cada segmento devem até a data final de inscrição, encaminhar a ficha de inscrição preenchida com nome da instituição e do representante.
- Entidades Prestadoras de Serviço ao SUS – As instituições elegíveis em cada segmento devem até a data final de inscrição, encaminhar a ficha de inscrição preenchida com nome da instituição e do representante.
- Governo Municipal – Até a data final de inscrição, deverá a autoridade municipal encaminhar a ficha de inscrição preenchida com nome do segmento (secretaria) e do representante.
- Trabalhadores de Saúde – Até a data final de inscrição, deverá o trabalhador interessado encaminhar a ficha de inscrição preenchida com comprovação de enquadramento em alguma das vagas elegíveis, sendo:
- *Trabalhadores da área da saúde vinculados/afiliados/associados a associações, sindicatos, federações, confederações ou órgãos/conselhos de classe, com a devida comprovação, conforme resolução CNS287/98 (e engenheiro sanitarista quando em exercício de cargo/função relacionada ao SUS* – **Apresentar junto a ficha de inscrição cópia do documento de inscrição no conselho ou associação da classe.**
- *Trabalhadores da saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Humaitá-Amazonas* - **Apresentar junto à ficha de inscrição cópia do comprovante de vinculo com a Prefeitura/SEMSA (cópia da folha declaração do DRH/PMH).**
- *Trabalhadores da área da saúde vinculados a organizações/instituições credenciadas ao SUS e sindicalizados ou associados/afiliados que apresentem a comprovação respectiva* -

Apresentar junto a ficha de inscrição cópia do comprovante de vínculo com a instituição credenciada (cópia da folha declaração do RH).
- Representante sindical de trabalhadores da área da saúde no município de Humaitá-Amazonas: Sindicato dos Trabalhadores na Saúde **- Apresentar junto à ficha de inscrição documento de indicação da diretoria do sindicato.**

IV - Da Realização do Processo Eleitoral:
O processo eleitoral acontecerá no dia **02/10/2017** das **08h00 ás 12h00**, na Sala do Conselho Municipal de Saúde, período no qual, estarão sendo recebidas as atas de eleição e/ou indicação de cada entidade.
Parágrafo Primeiro: as entidades elegíveis e profissionais previamente inscritos deverão apresentar na data do processo eleitoral o nome do escolhido e/ou indicado, por oficio da entidade, devidamente acompanhado da ata da sessão que o escolheu, ou em caso que não tenham até a data realizado o seu processo eleitoral, poderão utilizar-se deste espaço para fazer as suas escolhas.
Parágrafo Segundo: havendo vacância em qualquer das vagas, a sua ocupação será deliberada na primeira reunião ordinária do conselho municipal de saúde após a posse do eleitos/indicados.
Os casos omissos serão deliberados pela comissão de eleição ou em plenária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá-Amazonas.
Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá-Amazonas Rua. 26 de Março, Centro, nº 1199 (Antigo Hospital) ou pelo telefone 3373-3869.

COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO CMS

Humaitá-Amazonas, 21 de Setembro de 2017.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidente do CMS do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B8115BFC

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

(REABERTURA)

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 027/2017-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global. **Data da abertura: 05/10/2017**, às 09h:00min**. Objeto: contratação de empresa para realizar serviços de cessão de uso e suporte aos sistemas de folha de pagamento, compras, frotas, patrimônio, estoque, tesouraria e tributos**, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 3677/2017. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 22 de setembro de 2017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5A2FF8AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO 028/2017

TERMO DE CONTRATO - ORIUNDO DO CONVITE nº 028/2017.

Carta Contrato n° 028/2017, que entre si firmaram o Município de Iranduba/Am e a Empresa: DILSON MARCOS KOVALSKI - ME, CNPJ: *04.017.759/0001-38*; Objeto: **"Serviço de Elaboração do Plano Plurianualc2018-2021"**; valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar do dia 30/08/2017. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito; Funcional: 2.02 – Manut. do Gabinete do Prefeito; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ; Fonte de Recurso: 10 - Recurso Próprio.

Iranduba-Am, 22 de Setembro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:C4DC1CE6

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 002/2017

TERMO DE CONTRATO - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL: nº 002/2017.

Termo de Contrato, que entre si firmaram o Município de Iranduba/Am e a Empresa: MAPEMI – BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGIOS LTDA, CNPJ: 84.487.131/0001-35; Objeto: **"Aquisição de Medicamentos e Materiais Químico Cirúrgico"**; valor 8.080,00 (Oito Mil e Oitenta Reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 04/04/2017. As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sem reserva de dotação orçamentária.

Iranduba-Am, 19 de Setembro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:2BEFADC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 677/2017 – GAB/PMI

NOMEIA ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE-SETOR 7 DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **NARDY PEREIRA TELES,** de acordo com o PROCESSO Nº 0000039-87.2017.8.04.4601, Cargo: Agente Administrativo – Sede – Setor 7, Classificado em 42º (Quadragésimo segundo lugar); que foi aprovada no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iranduba-AM, conforme Homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, e decisão interlocutória em Ação de Procedimento Ordinário, o Mandado de intimação e ciências, de ordem do Dr. Jorsenildo Dourado do Nascimento, MMº. Juiz de Direito Presidente da 1ª Vara da Comarca de Iranduba, para pertencer ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos

Servidores Públicos do Município de Iranduba). A partir do dia 22 de Setembro de 2017.

II – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

III – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 22 de Setembro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:637B0562

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 673/2017 – GAB/PMI

DESIGNA A SERVIDORA EFETIVA COMO RESPONSÁVEL PELO LABORATÓRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. LOURENÇO BORGHI DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a pedido a Sra. **ROSIMEIRE MATOS DA SILVA**, como RESPONSÁVEL PELO LABORATÓRIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. LOURENÇO BORGHI, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 04 de Setembro de 2017**.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 11 de Setembro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F47E057B

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL "SUSTENTABILIDADE E PROMOÇÃO DA SAÚDE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA" – CONVENIO Nº 821621/2015 NO SINCOV

Equipe responsável pela execução do Projeto:
Identificação do Responsável Técnico do Projeto:
a) Nome: Perla de Souza Farias
b) Cargo: Agente Administrativa
c) Endereço: Rua Uatuma, 14, Barro Alto, Iranduba/AM.
d) Endereço eletrônico (e-mail):
perla_farias@yahoo.com.br
e) Número de Telefone com DDD:
f) Número de Celular com DDD: (92) 99117-5151

Equipe de execução do Projeto:

Nome completo	Formação	Função na equipe
Wilson Rodrigues de Souza		Coordenar e acompanhar o desenvolvimento do projeto, elaborar relatórios e instrumentos de avaliação e monitoramento.
Zuleide Araújo de Araújo		Elaborar relatórios, avaliar e acompanhar o desenvolvimento do projeto.
Sonia Vieira da Costa	Enfermeira	Elaborar relatórios, avaliar e acompanhar o desenvolvimento do projeto.
Letícia Barros de Alencar	Técnica em Meio Ambiente e Zootecnista	Elaborar relatórios, avaliar e acompanhar o desenvolvimento do projeto.
Adriana dos Santos Monteiro	Pedagoga	Elaborar relatórios, avaliar e acompanhar o desenvolvimento do projeto.

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:41B0B229

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE NOMES DOS PROFISSIONAIS SORTEADOS PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, designados pelos Decretos n°s 007 e 024/2017-PMI, torna público a relação dos nomes dos profissionais sorteados para compor a subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitações para contratação de agência de publicidade, para execução de serviços publicitários de interesse da Prefeitura Municipal de Itacoatiara – Amazonas nos termos da Lei 12.232/2010, conforme a seguir relacionados:
a) 01 – JOSÉ EPIFÂNIO LEÃO CARNEIRO FILHO – DIRETOR DE CRIAÇÃO – RG: 0983113-4
b) 02 – IVANEIDE LIMA DA SILVA – DIRETORA DE MÍDEA – RG: 1059508 - 2
c) 03 – ALEXANDER LUIZ MOREIRA – DIRETOR DE CRIAÇÃO – RG: 230091261

A escolha dos membros da Subcomissão Técnica foi devidamente realizada por sorteio, em sessão pública no dia 15 de setembro de 2017, observando a composição acima equivalente a um terço dos nomes convidados a participarem do sorteio de profissionais sem vinculo funcional ou contratual, direto ou indireto com esta Prefeitura Municipal de Itacoatiara.
Fundamentação Legal: Lei Federal 12.232, de 29 de abril de 2010.

Município de Itacoatiara – AM, em 22 de setembro de 2017.

ALEXANDRE FREIRE AMARAL
Presidente

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:1149A094

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6284/2017

DO OBJETO
Contratação em caráter emergencial de empresa para prestar serviços de limpeza pública, incluindo a coleta de resíduos sólidos de saúde nas Vilas de Engenho, Novo Remanso, Lindóia e sede do município de Itacoatiara.
DA JUSTIFICATIVA
Considerando que esta contratação é imprescindível para o desempenho das atividades essenciais de limpeza pública no município de Itacoatiara, para evitar prejuízos e danos concretos a municipalidade em razão da descontinuidade dos serviços públicos, haja vista a a suspensão do processo licitatório por ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas é que si justifica a presente contratação de acordo com os pareceres e Informações constantes no Processo.
DA CONTRATADA
O contratado é a empresa: GUILD CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n° 21.308.816/0001-57, com sede na Rua 27 (A Mendes), QD 158, n° 215, CEP. 69.090-110, Bairro Novo Aleixo - Manaus/AM.
DO VALOR
O valor total é de R$ 1.013.545,82 (Um Milhão Treze Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos).
DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Município de Itacoatiara, 15 de setembro de 2017.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:B6E95DBD

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 – CGL

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 – CGL – TIPO TÉCNICA E PREÇO
Objeto: Contratação de agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e divulgação e demais meios de comunicação e divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral e de promover a venda de bens ou serviços.
Data e Horário: 09 de Novembro de 2017 às 10:00 horas (manhã – hora local).
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, no prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara localizado à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Nº 2225 – Centro, de Segunda à Sexta das 08:00 às 13:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) ou gratuitamente em caso de solicitação através do e-mail:
prefita.licitacao@gmail.com.

Itacoatiara/AM, em 22 de setembro de 2017.

ALEXANDRE FREIRE AMARAL
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:F1B6858F

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI
PORTARIA N° 022/2017–PGMI/SEMSA

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n° 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMSA;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR o Servidor WELEYSON PEDRO SERUDO DE LIMA, Coordenador do Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF, CRF/AM 023909, Ordem de Serviço nº 001/2017- SEMSA de 02 de janeiro de 2017, para Acompanhar e Fiscalizar a Aquisição de Insumos Farmacêuticos atestar as notas fiscais dos materiais de consumos e permanentes entregues a SEMSA nos termos especificados na Ata de Registro de Preço n° 014/2017, a qual ensejou a contratação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo os seus feitos a contar de 10 de julho de 2017.

Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

Itacoatiara, 21 de julho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Socorro da Silva Romão
Código Identificador:ED94465C

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI
PORTARIA N° 023/2017–PGMI/SEMPAB

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n° 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMPAB;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR o Servidor EDMILSON TAVARES REBOUÇAS, Auxiliar Administrativo, matricula FEC 252-1, para Acompanhar e Fiscalizar atestar notas fiscais da Contratação de locação de veículos automotores a SEMPAB nos termos especificados na Ata de Registro de Preço n° 012/2017 empresa J. C. D Campos Eirelli - EPP, a qual ensejou a contratação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo os seus feitos a contar de 01 de abril de 2017.

Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

Itacoatiara, 21 de julho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Socorro da Silva Romão
Código Identificador:BF4723B4

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI
PORTARIA N° 024/2017–PGMI/SEMPAB

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n° 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMPAB;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR o Servidor MISAEL SANTOS DE SOUZA, Diretor de Departamento de Abastecimento, Decreto de nomeação nº 018 de 04 de janeiro de 2017, para Acompanhar e Fiscalizar a entrega e atestar as notas fiscais dos materiais de consumo e permanentes entregues a SEMPAB oriundos das seguintes Atas de Registro de Preços n° 01, 06, 07, 08, 09 e 016/2017, a qual ensejou a contratação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo os seus feitos a contar de 01 de abril de 2017.

Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

Itacoatiara, 21 de julho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Socorro da Silva Romão
Código Identificador:A4967B51

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
MARCAÇÃO DE NOVA DATA

A Prefeitura Municipal de Itapiranga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 do tipo Menor Preço por Item - OBJETO: Formação de Registro de Preços para fornecimento de Material de Expediente, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração. **DATA E HORÁRIO**: 05 de outubro de 2017, às 08:30hs.

02) PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 do tipo Menor Preço por Item - OBJETO: Formação de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração. **DATA E HORÁRIO**: 05 de outubro de 2017, às 13:30hs.

03) PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 do tipo Menor Preço por Item - OBJETO: Formação de Registro de Preços para fornecimento de Material de Informática, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração. **DATA E HORÁRIO**: 06 de outubro de 2017, às 08:30hs.

04) PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 do tipo Menor Preço por Item - OBJETO: Registro de Preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos Leves e Pesados, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração. **DATA E HORÁRIO**: 06 de outubro de 2017, às 13:30hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Itapiranga localizada na sede à Avenida 02 de Novembro, nº 249 – Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de **R$ 28,00 (vinte e oito reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Itapiranga/AM, 25 de setembro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:C61706FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
ERRATA DE TERMO DE CONTRATO PROCESSO Nº 06246-00/2017

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 186/2017-CT/PMM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 19, do dia 14 de AGOSTO de 2017 – ANO VIII N. 1918, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
‘’**VALOR GLOBAL:** R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)’’

Leia-se:
‘’**VALOR GLOBAL:** R$ 76.032,00 (setenta e seis mil e trinta e dois reais) ’’

Manacapuru, 20 de setembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D’ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru-AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:CBA8CE2F

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
ERRATA

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 127/2017-PMM, PROCESSO Nº. 2017/04715-00/PMM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 59, do dia 11 de Julho de 2017 – ANO VIII Nº. 1894, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
“Termo de Contrato n”. 127/2017-PMM”.

Leia-se:
“Termo de Contrato nº. 184/2017-PMM”.

Manacapuru, 20 de setembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D’ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:A6802584

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
ERRATA

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 073/2017-/PMM, PROCESSO Nº. 2017/04470-00/PMM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 38, do dia 20 de Julho de 2017 – ANO VIII Nº. 1901, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
“Extrato do Contrato 073/2017-PMM”.

Leia-se:
“Extrato do Contato 200/2017-PMM”.

Manacapuru, 20 de setembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D’ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:0124CCF2

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 135/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/06565-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para Aquisição de Material de expediente para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal de Ensino que não possuem Associação de Pais, Mestres e Comunitários APMC, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 2017/06565-00/PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **ALANI CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI-EPP, CNPJ Nº. 03.057.139/0001-60**, com o valor de R$ 60.971,10 (Sessenta Mil Novecentos e Setenta e Um Reais e Dez Centavos), Classificação Orçamentária:
20163212361620000– MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza de Despesa – 339030 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recurso – 28 PDDE, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/06565-00/PMM.
III – **PRAZO DE ENTREGA**: 15 (quinze) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 25 de agosto de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:CE8D0DF4

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

A Comissão Geral Permanente de Licitação de Manacapuru, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, torna público aos interessados o CANCELAMENTO da Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 021/2017, ora suspenso por medida cautelar Ofício no. 2594/2017-SEPLENO/TCE-AM, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Laboratório de Análises Clínicas, com cessão de equipamentos para realização de exames laboratoriais do Hospital Lázaro Reis e do Laboratório Central (LACEN) do Município de Manacapuru/AM, para adequações no edital. Os interessados poderão obter mais informações junto à Comissão Geral Permanente de Licitações, localizada na Praça 16 de julho, nº 1001, Manacapuru – AM.

Manacapuru, 21 de setembro de 2017

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CGPL/PMM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:56A6BA89

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 063/2017/PMM

Partes: Prefeitura Municipal de Manacapuru, inscrita no CNPJ nº 04.274.064/0001-31, doravante designado **DISTRATANTE** e a empresa DMC Comércio e Manutenção de Produtos Hospitalares Ltda.-EPP. CNPJ Nº. 07.023.699/0001-54, *daqui por diante denominada* ***DISTRATADA***.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Geral de Manacapuru.
Fundamento Legal: Art. 49, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se, com efeito, a partir da data de assinatura.

Manacapuru, 03 de abril de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:95E78C19

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº 002/2017 – CGPL – PROCESSO Nº 2017/04796-00

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** da Tomada de Preço 003/2017 para Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia, para o Serviço de Construção da Quadra Poliesportiva Beira Rio em Manacapuru, pelo menor preço global, oriundo do Processo Administrativo no. 2017/04796-00.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Geral Permanente de Licitação, constante no processo supramencionado e **ADJUDICAR** o objeto desta Licitação, pelo menor preço global, em favor da empresa **Construções e Transportes Cassiano Ltda-ME. CNPJ 04.043.184/0001-28.**

PUBLIQUE-SE o presente na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, 19 de setembro de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:3DED0DDC

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº 003/2017 – CGPL – PROCESSO Nº 2017/04795-00

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** da Tomada de Preço 003/2017 para Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia, para o Serviço de reforma da Praça da Bandeira em Manacapuru, pelo menor preço global, oriundo do Processo Administrativo no. 2017/04795-00.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDOa inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Geral Permanente de Licitação, constante no processo supramencionado e **ADJUDICAR** o objeto desta Licitação, pelo menor preço global, em favor da empresa **Romulo Silva Borges da Rocha-EPP. CNPJ 05.962.462/0001-03.**

PUBLIQUE-SE o presente na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, 19 de setembro de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:212E20BF

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº. 028 DE 27 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação da indicação da Secretaria Estadual de Saúde – SUSAM/ SINDSAÚDE-MPU a Sra. Raimunda Cacilda Dias dos Santos para compor o Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru como Conselheira Suplente representante nos Segmentos Organizados dos Trabalhadores de Saúde.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua216ª (Ducentésima Décima Sexta) Reunião e 137ª (Centésima Trigésima Sétima) Ordinária, realizada em 27 de Julho de 2017.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o Oficio de Nº007/2017 – SINDSAÚDE/MPU recebido em 19 de Julho de 2017, onde o mesmo encaminha o nome da representante para compor o Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru como Conselheira Suplente, nos Segmentos Organizados de Trabalhadores de Saúde – da Secretaria Estadual de Saúde – SUSAM;
CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, §1º;
CONSIDERANDOo REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU - Art. 5º, Art.7º, Art.8º, Art. 27º I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII;
CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.
RESOLVE:

APROVAR a indicação da Secretaria Estadual de Saúde – SUSAM/ SINDSAÚDE-MPU a Sra. Raimunda Cacilda Dias dos Santos para compor o Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru como Conselheira Suplente representante nos Segmentos Organizados dos Trabalhadores de Saúde.
Conselheira Suplente: Raimunda Cacilda Dias dos Santos

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 27 de Julhode 2017.

WALMIK CORREIA LINDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Manacapuru
Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 028/2017,** de 27 de Julho de 2017, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

MARILYN AGRA D' ÂNGELO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 06/02 Janeiro de 2017
Manacapuru
Amazonas

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:2DDF99B6

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº. 029 DE 27 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre Maio à Agosto Ano – 2016.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua216ª (Ducentésima Décima Sexta) Reunião e 137ª (Centésima Trigésima Sétima) Ordinária, realizada em 27 de Julho de 2017.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 233/2017 – SEMSA/PMM recebido em 31 de Março de 2017, onde o mesmo encaminhou o Relatório de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre Maio à Agosto – ANO 2017;
CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 459 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012 – Que aprova o modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Manacapuru cumpriu o que está posta na Lei Complementar 141/12 em relação ao envio do Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre de 2016 ao Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru;
CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Conselheira Ana Cristina Pedrosa da Silva, que Indeferiu o Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde de Manacapuru;
CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8.142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, §1º, §2º, I, II, III, V;
CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU - Art. 2º;VI, IX, XI, XIII, XIV,XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e XX;
CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.
RESOLVE:

INDEFERIR a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre Maio à Agosto do Ano – 2017.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 27 de Julho de 2017.

WALMIK CORREIA LINDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Manacapuru
Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 029/2017,** de 27 de Julho de 2017, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

MARILYN AGRA D' ÂNGELO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 06/02 Janeiro de 2017
Manacapuru
Amazonas

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:EADC71EE

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº. 031 DE 23 DE AGOSTO 2017.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação dos Conselheiros Municipais de Saúde de Manacapuru – CMS/MPU e a Composição da Mesa Diretora ANO 2017/2018.

A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru**, no uso de suas Competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua 217ª (Ducentésima Décima Sétima) Reunião e LXXIX (Septuagésima Nona) Extraordinária, realizada no dia 23 de Agosto de 2017.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º,§1º;§2º,Art. 2º, Art. 3º, Art.4º, Art.5º;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Manacapuru – Art. 3º,1,2, Art. 5º, Art.7º, Art.8º, Art.9º, Art.10º, Art.11º, Art.12º, Art.13º, Art.14º, Art.15º;

CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR os Conselheiros Municipais de Saúde de Manacapuru – CMS/MPU e a Composição da Mesa Diretora 2017/2018.

MESA DIRETORA:

Presidente: Walmik Correia Lindoso.
Vice – Presidente: Francisco Roberto de Castro.
Secretário: Jarmeam Ribeiro da Silva.
Vice – Secretário: Mario Fernandes da Silva.
Secretário Executivo: Francisco Eliton Santos da Silva.

I- 50% (CINQÜENTA POR CENTO) DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS ORGANIZADOS DE USUÁRIOS;

Representantes de Entidades Indígenas;
Titular: Francisco de Souza Queiroz.
Suplente: Ivete da Silva Ferreira.
Representantes de Organizações Religiosas;
Titular: Ivair Rodrigues Nascimento.
Suplente: Evellen Susan de Oliveira Lopes;
Representantes de Associações de Moradores;
Titular: Ana Cristina Pedrosa da Silva.
Suplente: Ana Clara Pires Barroso.
Representantes de Associações Comunitárias Rurais;
Titular: Antônio Pereira da Conceição.
Suplente: Noemi Santos da Conceição.
Representantes de Associações de Pais e Mestres e Comunitários;
Titular: Jarmeam Ribeiro da Silva
Suplente: Isaac Mota Reis
Representantes de Associações de Pessoas com Deficiências;
Titular: Walmik Correia Lindoso.
Suplente: Maria Zuila da Silva Barbosa.

II- 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DOSREPRESENTANTES DOS SEGMENTOS ORGANIZADOS DOS TRABALHADORES DE SAÚDE;
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA);
Titular: Samuel Gomes dos Santos.
Suplente: Renata da Silva Figueiredo de Souza.
Representantes da Secretaria Estadual de Saúde (SUSAM);
Titular: Walmir Lima de Vasconcelos.
Suplente: Raimunda Cacilda Dias dos Santos.
Representantes da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA);
Titular: Mario Fernandes da Silva.
Suplente: Sebastiana da Silva Costa.

III - 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DOSREPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DO GOVERNO MUNICIPAL E ESTADUAL E FEDERAL E PRESTADORES DE SERVIÇO;

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA);
Titular: Adanor Pereira Porto Filho.
Suplente: Ana Paula de Brito Bezerra Lopes.
Representantes da Secretaria Estadual de Saúde (SUSAM);
Titular: Francisco Roberto de Castro.
Suplente:Sônia Maria de Almeida Santana.
Representantes da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA);
Titular: Welyton Monteiro da Silva
Suplente: Ivanete Sena de Araújo.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 23 de Agosto de 2017.

WALMIK CORREIA LINDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Manacapuru
Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 031/2017,** de 23 de Agosto de 2017, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 806 11 de Agosto de 2017
Manacapuru
Amazonas

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:7821CB8F

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº. 032 DE 23 DE AGOSTO 2017

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação da 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde Rio Negro e Solimões a ser realizada nos dia 14 e 15 de Setembro de 2017 em Manacapuru-AM.

A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru**, no uso de suas Competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua 217ª (Ducentésima Décima Sétima) Reunião ee LXXIX (Septuagésima Nona) Extraordinária, realizada no dia 23 de Agosto de 2017.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 535 do Conselho Nacional de Saúde onde aprovou a 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde, em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 18 e 19 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO O Ofício Circular Nº 011/2017 – SEC. EXEC. CES/AM recebido em 31 de Julho de 2017, onde mesmo solicitou a Realização da 1º Conferência Regional de Vigilância em Saúde Rio Negro e Solimões no município de Manacapuru;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º,§1º;§2º,

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU - Art. 1º, Art. 2º; I, II, III, IV, V, VIII, XIII, XV, XVI, XVIII, XIX, XX.

CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR a 1ª Conferência Regional de Vigilância em Saúde Rio Negro e Solimões a ser realizada nos dia 14 e 15 de Setembro de 2017 em Manacapuru-AM.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 23 de Agosto de 2017.

WALMIK CORREIA LINDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Manacapuru
Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 032/2017,** de 23 de Agosto de 2017, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 806 11 de Agosto de 2017
Manacapuru
Amazonas

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:5CA9B3CF

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº. 033 DE 23 DE AGOSTO 2017

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação da Composição da Comissão Organizadora da 1º Conferência Regional de Vigilância em Saúde Rio Negro e Solimões a ser realizada nos dias 14 e 15 Setembro de 2017 em Manacapuru – AM .

A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru**, no uso de suas Competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei

Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua 217ª (Ducentésima Décima Sétima) Reunião e LXXIX (Septuagésima Nona) Extraordinária, realizada no dia 23 de Agosto de 2017.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Reunião realizada com a Coordenação de Vigilância em Saúde do Município de Manacapuru realizada em 22 de Agosto de 2017;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, §1º; §2º,

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU - Art. 1º, Art. 2º; I, II, III, IV, V, VIII, XIII, XV, XVI, XVIII, XIX, XX.

CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR a Composição da Comissão Organizadora da 1º Conferência Regional de Vigilância em Saúde Rio Negro e Solimões a ser realizada nos dias 14 e 15 Setembro de 2017 em Manacapuru – Am.

COMITÊ ORGANIZADOR E EXECUTIVO:

PRESIDENTE DE HONRA: Betanael da Silva D'Ângelo
COORDENADOR GERAL: Adanor Pereira Porto Filho
COORDENADOR ADJUNTO: Walmik Correia Lindoso.

SECRETARIA GERAL E REGISTRO:

SECRETÁRIO GERAL: Francisco Eliton Santos da Silva
SECRETÁRIA ADJUNTO: Vanessa Castro Ferreira
MEMBROS: Claudia Andrade Ferreira
MEMBROS: Jarmeam Ribeiro da Silva
MEMBROS: Maria Zuila da Silva Barbosa

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO:

CORRDENADORA GERAL: **Noélia Araújo Medeiros**
COORDENADOR ADJUNTO: Pedro Renan da Costa Andrade
MEMBROS: Maria Luciana Martins de Souza
MEMBROS: Lydjane Cristine de Lima Brito
MEMBROS:Mario Fernandes da Silva
MEMBROS: Ana Cristina Pedrosa da Silva
COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA:

COORDENADORA GERAL: Jucélia Amorimda Rocha
COORDENADOR ADJUNTO:Welyton Monteiro da Silva
MEMBROS: Ilson Freitas Nunes
MEMBROS: Walmir Lima de Vasconcelos
MEMBROS: Francisco de Souza Queiroz
MEMBROS: Sônia Maria de Almeida Santana

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO:

COORDENADORA GERAL: Suzana da Costa Ribeiro
COORDENADOR ADJUNTO: Camila Monteiro de Lima
MEMBROS: Ivanete Senade Araújo
MEMBROS: Ivair Rodrigues Nascimento

COORDENAÇÃO DE RELATORIA:

COORDENADOR GERAL:Rodrigo Fábio Balbi Saraiva
COORDENADOR ADJUNTO: Paulo Antunes Neto
MEMBROS: Ana Paula de Brito Bezerra Lopes
MEMBROS:Francisco Roberto de Castro

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 23 de Agosto de 2017.

WALMIK CORREIA LINDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Manacapuru
Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 033/2017,** de 23 de Agosto de 2017, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 806 11 de Agosto de 2017
Manacapuru
Amazonas

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:40504B41

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº. 034 DE 31 DE AGOSTO 2017

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação de Comissões Permanentes para fiscalizar as Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana, Zona Rural e Hospital Geral de Manacapuru.

A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru**, no uso de suas Competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua 218ª (Ducentésima Décima Oitava) Reunião e 128ª (Centésima Trigésima Oitava) Ordinária, realizada no dia 31 de Agosto de 2017.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, §1º, §2º, I, II, III, V, VII, XII, XIII, XVI, XIX e XX;

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANACAPURU - Art. 2º: VII, XII, XIII, XVI, Art. 22º, Art. 23º, Art. 24º, Art. 25º e Art. 26º;

CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR as Comissões Permanentes para fiscalizar as Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana, Zona Rural e Hospital Geral de Manacapuru.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 31 de Agosto de 2017.

WALMIK CORREIA LINDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Manacapuru
Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 034/2017,** de 31 de Agosto de 2017, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 806 11 de Agosto de 2017
Manacapuru
Amazonas

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:18B27CE7

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº. 035 DE 31 DE AGOSTO 2017.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação da atualização do horário de funcionamento da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru – CMS/MPU de 8:00hs às 14:00hs conforme horário do Poder Executivo.

A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru**, no uso de suas Competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua 218ª (Ducentésima Décima Oitava) Reunião e 128ª (Centésima Trigésima Oitava) Ordinária, realizada no dia 31 de Agosto de 2017.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, §1º, §2º, V;

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANACAPURU - Art. 2º XVII, XI e X;

CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR a atualização do horário de funcionamento da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru – CMS/MPU de 8:00hs às 14:00hs conforme horário do poder executivo.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 31 de Agosto de 2017.

WALMIK CORREIA LINDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Manacapuru
Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 035/2017,** de 31 de Agosto de 2017, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 806 11 de Agosto de 2017
Manacapuru
Amazonas

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:B1DA2ED7

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº. 036 DE 04 DE SETEMBRO 2017

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação do Regimento Interno da 1ª Conferência Polo Regional de Vigilância em Saúde Rio Negro e Solimões.

A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru**, no uso de suas Competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua 219ª (Ducentésima Décima Nona) Reunião e LXXX (Octogésima) Extraordinária, realizada no dia 04 de Setembro de 2017.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 535 do Conselho Nacional de Saúde onde aprovou a 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde, em sua 284ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 18 e 19 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO O Oficio Circular Nº 011/2017 – SEC. EXEC. CES/AM recebido em 31 de Julho de 2017, onde mesmo solicitou a Realização da 1º Conferência Polo Regional de Vigilância em Saúde Rio Negro e Solimões no município de Manacapuru;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º,§1º;§2º,

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MANACAPURU - Art. 1º, Art. 2º; I, II, III, IV, V, VIII, XIII, XV, XVI, XVIII, XIX, XX.

CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR o Regimento Interno da 1ª Conferência Polo Regional de Vigilância em Saúde Rio Negro e Solimões.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 04 de Setembro de 2017.

WALMIK CORREIA LINDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Manacapuru
Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 036/2017,** de 04 de Setembro de 2017, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 806 11 de Agosto de 2017
Manacapuru
Amazonas

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:59A1217A

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº. 030 DE 27 DE JULHO 2017

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação para contratação de serviços prestados de um Assessor Contábil para assessorar o Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru nas Prestações de Contas Ano – 2017.

A **Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru**, no uso de suas Competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua 216ª (Ducentésima Décima Sexta) Reunião e 137ª (Centésima Trigésima Sétima) Ordinária, realizada no dia 27 de Julho de 2017.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 196 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012, Art. 1º em seu § 1º;

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANACAPURU – Art. 2º - I, IV, IX, XIX;

CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR a Contratação de serviços prestados de um Assessor Contábil para assessorar o Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru nas Prestações de Contas Ano – 2017**.**

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em Manacapuru 27 de Julho de 2017.

WALMIK CORREIA LINDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Manacapuru
Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 030/2017,** de 27 de Julho de 2017, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

MARILYN AGRA D' ÂNGELO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 06/02 Janeiro de 2017
Manacapuru
Amazonas

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:41D1D2C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

TORNA SEM EFEITO ato que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 004, de 02 de Janeiro de 2017, que designava interinamente Secretário Municipal de Administração – SEMAD, órgão deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração, a adoção das providências cabíveis ao cumprimento deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto terá seus efeitos na data de sua publicação conforme previsto Art. 88 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal n. 432 de 01.09.2009, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 20 DE SETEMBRO DE 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:971294F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

NOMEIA CIDADÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Manaquiri**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais nos termos do Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Nº 184/91 e Lei Municipal n° 572 de 21 de Junho de 2016,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o cidadão **WAGNER DE ALMEIDA**, portador do CPF/MF nº 584.719.282-72, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE Administração**, Órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de Setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 13 de Setembro de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no quadro de avisos desta Municipalidade na data supra, conforme Art. n° 88, da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:5A86AE1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0548 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

"EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL DO QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - **Exonerar** a Servidora **CARLA LOYANA DE MATOS RODRIGUES**, do Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** do Quadro de Servidores Comissionados, nomeada na **Portaria Nº 0183 de 28 de Abril de 2017.**

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 13 de Agosto de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 22 de Setembro de 2017.

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:0128A2FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0549 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

"EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL DO QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - **Exonerar** o Servidor **EDVALDO KLEYTON DA SILVA GUEDES**, do Cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO III** do Quadro de Servidores Comissionados, nomeado na **Portaria Nº 0123 de 30 de Março de 2017.**

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 14 de Agosto de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 22 de Setembro de 2017.

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:902B39EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0550 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

"EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL DO QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - **Exonerar** a Servidora **MARIA CRISTIANE CARVALHO DE OLIVEIRA**, do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL** do Quadro de Servidores Comissionados, nomeada na **Portaria Nº 0114 de 30 de Março de 2017.**

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 22 de Setembro de 2017.

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:566DAD54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0551 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

"EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL DO QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - **Exonerar** a Servidora **MARIA DE GUADALUPE XAVIER FONSECA URRELO**, do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL** do Quadro de Servidores Comissionados, nomeada na **Portaria Nº 0046 de 07 de Fevereiro de 2017.**

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 22 de Setembro de 2017.

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:2387D3C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0552 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

"EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL DO QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - **Exonerar** a Servidora **MARIA IRANETE DA FONSECA DOS SANTOS**, do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II** do Quadro de Servidores Comissionados, nomeada na **Portaria Nº 0079 de 24 de Fevereiro de 2017.**

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 22 de Setembro de 2017.

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:385D3090

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0553 22 DE SETEMBRO DE 2017

"Nomeia Cidadã para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.
RESOLVE

Art. 1° - Nomear, a Servidora **LEOMARA PINTO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de **ADMINISTRADOR DE PORTO**, desta Municipalidade.
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 22 de Setembro de 2017.

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:C7569B96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0554 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.
RESOLVE

Art. 1° - Nomear, o Servidor **FRANCIMAR DE HOLANDA GAMA**, para exercer o Cargo de **ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO**, desta Municipalidade.
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 22 de Setembro de 2017.

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:2E65F016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0555 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.
RESOLVE

Art. 1° - Nomear, o Servidor **NELSON PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II**, desta Municipalidade.
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 22 de Setembro de 2017.

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:1D3250E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0556 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

"Nomeia Cidadã para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.
RESOLVE

Art. 1° - Nomear, a Servidora **ARGLEIDY LIMA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de **COORDENADOR DE ESPORTE**, desta Municipalidade.
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 22 de Setembro de 2017.

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:20F80CCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0557 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.
RESOLVE

Art. 1° - Nomear, o Servidor **ELDSON GOMES DE SOUZA**, para exercer o Cargo de **COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE**, desta Municipalidade.
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 22 de Setembro de 2017.

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:9046B946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0558 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.
RESOLVE

Art. 1° - Nomear, o Servidor **ADRIANO DOS SANTOS DE SOUZA**, para exercer o Cargo de **COORDENADOR DE OBRAS E SANEAMENTO BASICO**, desta Municipalidade.
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 22 de Setembro de 2017.

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:2474260B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0559 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

"Nomeia Cidadã para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.
RESOLVE

Art. 1° - Nomear, a Servidora **ANGELA AQUINO DA SILVA**, para exercer o Cargo de **COORDENADOR DE VINGILÂNCIA EM SAUDE**, desta Municipalidade.
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 22 de Setembro de 2017.

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:899B96F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0560 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.
RESOLVE

Art. 1° - Nomear, o Servidor **JOAO NOGUEIRA BRAGA JUNIOR**, para exercer o Cargo de **ENCARREGADO DE MUNUTENÇÃO**, desta Municipalidade.
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 22 de Setembro de 2017.

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:A1EDE6A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0561 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

"Nomeia Cidadã para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.
RESOLVE

Art. 1° - Nomear, a Servidora **ROSIANA CAMPOS DE SOUZA**, para exercer o Cargo de **GERENTE DE COMPRAS E SERVIÇOS**, desta Municipalidade.
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 22 de Setembro de 2017.

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:9F9CAEDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0562 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

"Nomeia Cidadã para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.
RESOLVE

Art. 1° - Nomear, a Servidora **MARIA DE JESUS REIS DA COSTA**, para exercer o Cargo de **GERENTE DE CONTABILIDADE**, desta Municipalidade.
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 22 de Setembro de 2017.

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:DA863AF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0563 22 DE SETEMBRO DE 2017

"Nomeia Cidadã para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.
RESOLVE

Art. 1° - Nomear, a Servidora **SUELEN SOUTO BRAGA**, para exercer o Cargo de **GERENTE DE ENDEMIAS**, desta Municipalidade.
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 22 de Setembro de 2017.

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:757500E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0564 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

"Nomeia Cidadã para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.
RESOLVE

Art. 1° - Nomear, a Servidora **SUZANA FREITAS DE LIMA**, para exercer o Cargo de **GERENTE DE FARMÁCIA**, desta Municipalidade.
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 22 de Setembro de 2017.

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:BA9DEC27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0565 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

"Nomeia Cidadã para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, a Servidora **VIVIANE SILVA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, desta Municipalidade.
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 22 de Setembro de 2017.

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:F45E191C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0566 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

"Nomeia Cidadã para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.
RESOLVE

Art. 1° - Nomear, a Servidora **RAIMUNDA DOS SANTOS CAMPOS**, para exercer o Cargo de **GERENTE DE LICITAÇÃO**, desta Municipalidade.
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 22 de Setembro de 2017.

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:CDDC62D7

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri torna público a revogação do Pregão Presencial nº. 032/2017, destinada a Contratação de Empresa especializada em Fornecimentos de Links de Internet Dedicados para Prefeitura Municipal de Manaquiri – AM, tendo em vista falhas técnicas na elaboração do Edital e do Termo de Referência, conforme informações constantes no referido processo administrativo.

Manaquiri/AM, 22 de Setembro de 2017.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:FDCEC43C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP006/2017 - CONVOCAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial por registro de preço nº. 006/2017 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

CONSIDERANDO a exclusão da empresa vencedora dos itens relacionados.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à aquisição a licitação pelo menor preço por item, para **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, as empresas convocadas em segundo lugar do processo licitatório em epigrafe.
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação às empresas:
ü **IRMÃOS COSTA GOMES**, com a proposta final para o item 15, Macarrão espaguete, fardo com 20 pacotes de 500g, no valor unitário de **R$ 38,50 (trinta e oito Reais e Cinquenta Centavos)**.

ü **IRMÃOS COSTA GOMES**, com a proposta final para o item 18, Óleo de soja, cx 20x900 ml, no valor unitário de **R$ 89,80 (Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)**.

ü **R N ALBUQUERQUE BRASIL**, com a proposta final para o item 21, Seleta de legumes cx c/ 24 lata de 200g, no valor unitário de **R$ 38,70 (Trinta e Oito Reais e Setenta Centavos).**

ü **A P MOITA EPP**, com a proposta final para o item 22, Sardinha em lata 125g cx c/ 50, no valor unitário de **R$ 139,45 (Cento e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**.

ü **IRMÃOS COSTA GOMES**, com a proposta final para o item 28, Carne com osso, no valor unitário de **R$ 17,90 (Dezessete Reais e Noventa Centavos)**.

III –PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 22 de setembro de 2017

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:313774F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 051/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017
ASSINATURA: 22/09/2017
VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E A EMPRESA J S AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EIRELI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80X38M) DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE DEMÉTRIO SANNA NA COMUNIDADE LIBERDADE - MÉDIO APOCUITAUA NO MUNICIPIO DE MAUÉS/AM.
VALOR GLOBAL R$ 509.899,19 (QUINHENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CEN TAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0062.1.003 – CONST. E/OU AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADE EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL/ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSO 11 FUNDEB 171 – CONVÊNIO FEDERAL.

Maués/AM, 22 de setembro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:7D3C4E65

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 052/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 052/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017
ASSINATURA: 22/09/2017
VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E A EMPRESA RÔMULO SILVA BORGES DA ROCHA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80X38M) DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DAS CHAGAS GOES NA COMUNIDADE BOM JESUS - MÉDIO APOCUITAUA NO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM.
VALOR GLOBAL R$ 515.928,83 (QUINHENTOS E QUINZE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0062.1.003 – CONST. E/OU AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADE EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL/ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSO 11 FUNDEB 171 – CONVÊNIO FEDERAL.

Maués/AM, 22 de setembro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:42E60BC1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO 034/2017 – SRP/PMM

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 17/08/2017. Edição 1921, que trata do Extrato da Ata - PREGÃO 034/2017 – SRP/PMM

ONDE SE LÊ:

ITEM = 41
QUANT = 1.000
UNID= Unid.
DISCRIMINAÇÃO: Pct Envelope tipo A4, cor Branca, com logomarca e endereço em cores, formato 340 mm x 240 mm, gramatura 120gm2 policromia frente e verso (fechado, modelo a ser fornecido pelo órgão solicitante). Fornecido em pacote com 100 unidades.

ITEM= 42
QUANT= 800
UNID= Unid.
DISCRIMINAÇÃO= Pct Envelope tipo Ofício, cor Branco, com logomarca e endereço em cores, formato 114 mm x 229 mm, gramatura 120gm2 policromia frente e verso (fechado, modelo a ser fornecido pelo órgão solicitante). Fornecido em pacote com 100 unidades.

LEIA-SE:

ITEM = 41
QUANT = 1.000
UNID= Unid.
DISCRIMINAÇÃO: Pct Envelope tipo A4, cor Branca, com logomarca e endereço em cores, formato 340 mm x 240 mm, gramatura 120gm2 policromia frente e verso (fechado, modelo a ser fornecido pelo órgão solicitante). Fornecido em **pacote com 500 unidades.**

ITEM= 42
QUANT= 800
UNID= Unid.
DISCRIMINAÇÃO= Pct Envelope tipo Ofício, cor Branco, com logomarca e endereço em cores, formato 114 mm x 229 mm, gramatura 120gm2 policromia frente e verso (fechado, modelo a ser fornecido pelo órgão solicitante). Fornecido em **pacote com 500 unidades**.

Maués, 20 de agosto de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CACB1300

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
ERRATA PORTARIA CPAD Nº 001

PORTARIA CPAD Nº 001, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 238/CMP, de 19 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 1944, de 20 de setembro de 2017, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades constantes do Processo Administrativo n° 006/2017-AJ/SIND, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 200 da Lei nº 006, de 22 de agosto de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **SUIANE SANTARÉM LOUREIRO,** Diretora do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, matrícula nº 451, para desempenhar as funções de Secretária da referida comissão.

MICHELE PINHEIRO DE SOUZA
Presidente
Obs: ONDE SE LÊ: O presidente da comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 238/CMP...
LEIA-SE: A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 238/CMP...

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:6E52A875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2017 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **JOÃO NETO SILVA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 036/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 016/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Art. 65, incisos IX e XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. NAYMA OLIVEIRA DE AZEVEDO, para o cargo de Assessora Administrativa II, junto a Secretaria Municipal de Administração, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

Parintins, 20 de Setembro de 2017.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 036/2017 - PGMP

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:A8DFF3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2017 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial: Tipo "menor preço por item" para Registro de Preços Nº 38/2017, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07 e Decreto nº 021/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 05 de outubro de 2017, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de Preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 21 de setembro de 2017.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:C2CBB60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2017 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial: Tipo "menor preço por item" para Registro de Preços Nº 39/2017, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07 e Decreto nº 021/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 06 de outubro de 2017, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de impressos gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 21 de setembro de 2017.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:DCBDFA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 268/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGOGICA DO CEI MIRINOPOLES - YANNE KAROLLE FIGUEIREDO CARVALHO

PORTARIA Nº. 268/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei N°.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e II, da Lei N°. 438/2008 e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea "a" da nova Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor(a) **YANNE KAROLLE FIGUEIREDO CARVALHO,** para o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL"MIRINOPOLES",** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 11 de maio de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:73540EA0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, utilizando-se das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o teor do Relatório Final apresentado pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças - SEMPLAFI, desta prefeitura, relativa à Inexigibilidade n° 012/2017;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente,
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – SEMPLAFI, constante em seu Relatório Final, referente à Inexigibilidade n° 012/2017;
II – ADJUDICAR a empresa ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.097.278/0001-78, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para a CONTRATAÇÃO DE DAVID QUINLAN E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO NA MARCHA PARA JESUS 2017.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 21 de setembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:3AE1FA08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 042/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 012/2017
DATA DA ASSINATURA:21 de setembro de 2017
PRAZO:90 (noventa) dias.
PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA e a EMPRESA: ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Projeto Atividade: 3.392.0071.2.015 – Encargos com a realização de eventos culturais, Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – Recursos Próprios.*

Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, **em 21 de setembro de 2017.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:0B349A3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2017

1º Termo aditivo ao **Contrato Nº 017/2017**. Data: 07/07/2017. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e Alto Rio Empreendimentos e Construções Ltda**. Espécie: Termo Aditivo de "**Serviços de Transporte Escolar Terrestre e Fluvial no Município de Rio Preto da Eva**". O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula **Terceira** prorrogando o **prazo e vigência por mais 30 (trinta) dias** corridos e a **Cláusula Segunda** – O valor do contrato fica acrescido em **R$ 68.100,00** (Sessenta e oito mil e cem reais) Fundamento Legal: Dispensa de Licitação N° 020/2017 – CPL. Data da assinatura: 07 de julho de 2017

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:B4A512C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017

A Comissão Municipal de licitações da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, em vistas ao C.I. n° 023/SEMAD/2017, informa o **ADIAMENTO** do procedimento licitatório da modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço Global" que ocorreria no dia 29 de setembro de 2017, às 9h (nove) horas, na Av. Álvaro Maia, nº 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira/AM – CEP 69750-000, no Salão Nobre, objetivando a contratação de empresa para a "**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS ALBINO COUTO".** O certame fica adiado para o dia **03 de outubro de 2017 às 9:00 horas**, no mesmo endereço supracitado, não havendo qualquer alteração em seu edital ou anexos.

São Gabriel da Cachoeira, 21 de setembro de 2017.

CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA
Presidente
CML

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:A7DCBC0E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2017 - LUTO - SRA. VALTERINA RAMOS MARINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de luto por óbito de SOBRINHO de servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pelos art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com Art. 83, inciso III da Lei 121 de 13 de Setembro de 2.000, do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM;
- Considerando a Lei Municipal dá direito a servidor público até 02 (dois) dias de Luto, por falecimento de conjugue, pais, filhos e irmãos; por falecimento de netos, avós, tios, sobrinhos, cunhados, padrasto, madrasta, genros, noras e sogros;
- Considerando a Certidão de Óbito 0042830155 2017 4 00013 140 0003613 49, Sr. Ovidio Marinho Neto.

R E S O L V E

Art. 1º- Fica confirmado 02 (dois) dias de **LUTO** a servidora pública municipal efetiva Sra. **VALTERINA RAMOS MARINHO** – Professor I 20h, em respeito ao seu sobrinho falecido Ovídio Marinho Neto.
Art. 2º- A dispensa foi concedida a servidora nos dias 21 e 22 de setembro de 2017, com apresentação ao seu local de trabalho ou Chefe Imediato no dia 25 de setembro de 2017.
Art. 3º- O Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira / Estado do Amazonas, 22 de setembro de 2.017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:0DE9875A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 019/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO I E II DO ART. 4º DA LEI Nº 541/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 67 e inciso VII e XIV da Lei Orgânica do Município de Tabatinga,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do da Lei nº 541/2009, de 01 de dezembro de 2009, quanto as novas diretrizes para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º – Fica alterado o inciso I e II do Art. 4º da Lei Nº 541/2009, de 01 de dezembro de 2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

I. Representantes do Poder Público:
a. Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
b. Um representante do Poder Legislativo Municipal;
c. Um representante do Comando de Fronteira do Solimões/8º Batalhão de Infantaria de Selva;
d. Um representante da Coordenadoria Regional do Alto e Médio Solimões da Fundação Nacional do Índio;
e. Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
f. Um representante da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Limpeza Pública;
g. Um representante da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
h. Um representante da Superintendência do Aeroporto Internacional de Tabatinga da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária;
i. Um representante do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário – INCRA;
j. Um representante do Corpo de Bombeiros;
k. Um representante da Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
l. Um representante do Hospital de Guarnição de Tabatinga (HGUT)

II. Representantes da Sociedade Civil:
a) Dois representantes de setores organizados da sociedade comprometidas com a questão ambiental;
b) Um representante das Associações de Moradores, com atuação no Município;
c) Três representantes de entidades civis criadas com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do Município;
d) Um representantes da Universidade do Estado do Amazonas – UEA;
e) Um representantes da Universidade Federal do Amazonas – UFAM;
f) Um representante da comunidade indígena com articulação dos povos e organizações indígenas, com atuação no âmbito do município;
g) Um representante do movimento dos catadores de materiais recicláveis, com atuação no âmbito do município.
III. O Presidente do Conselho de Meio Ambiente será nomeado através de uma votação realizada entre os representantes.

Art. 2º - Todos os demais artigos da Lei Nº 541/2009, de 01 de dezembro de 2009 ficam inalterados;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 20 DE SETEMBRO DE 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:8991CC48

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161 - 2017

DECRETO N° 161, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

RETIFICA O DECRETO N.º 112/2016, 16/12/16, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/COMUM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Incisos VI e IX do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO o que determina o Artigo 40, § 1°, Inciso III alínea " a", da Constituição Federal com as alterações emanadas da EC. Art. 6º, 41/03 de 19 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO ainda o que estabelecem o artigo 95, Inciso II, da Lei n°. 10/87, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Urucará, combinado com o artigo 13, Inciso I, alínea "d" e Art. 17, Incisos I, II e III, da Lei n°. 07 de 11 de setembro de 2017 e Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO também o Ofício n.º 892/2017 – DESEG-TCE, juntamente com Decisão n.º 1474/2015-TCE – Segunda Câmara, com determinação para retificar o cálculo dos proventos e base de cálculo para a média aritmética das 80% das maiorias remunerações e,
CONSIDERANDO ainda, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
DECRETA
Art. 1° - Fica **RETIFICADO** a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** ao Servidor **MÁRIO NUNES DA CRUZ**, no Cargo de Operador de Máquinas, sob a matricula n.º 200, do quadro Efetivo de pessoal de da Prefeitura Municipal de Urucará, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição.
I - Salário equivalente a R$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais), calculados pela Média das 80% maiores remunerações, acrescidos de R$ 169,20 (cento e sessenta e nove reais e vinte centavos), referente aos 20% de adicional por tempo de serviço, de acordo com o Art. 164 parágrafos 1.º e 2.º, da Lei Municipal n°. 10/87, de 31/07/1987

(Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará). Totalizando seus proventos após o valor médio apurado em R$ 1.015,20 (mil e quinze reais e vinte centavos), sem Paridade, nos termos da legislação em vigor.
Art. 2° - O referido Servidor, passará a integrar o Quadro de Servidores **Inativos** da municipalidade, após a publicação deste Decreto, vinculando-se ao RPPS – Regime Próprio de Previdência Social de Urucará/ URUCARÁ PREV, mediante tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará,18 de setembro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

ANTONIO CARLOS MONTEIRO FONSECA
Presidente da Prev. Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:D96BD448

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.001/2017-PMU, 2 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Designação dos Agentes Municipais de Desenvolvimento do Município de Urucurituba-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 87 § 4º da Lei Organica Municipal – LOU.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora IANE DO ROSÁRIO FERNANDES FERREIRA, como Coordenadora de Agente Municipal de Desenvolvimento.
Art. 2º - A Coordenadora de Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação do município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO DA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, conforme termo de adesão assinado entre esse município e SEBRAE/AM, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123-06, resultado da parceria entre a Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Amazonas, a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.
Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento;
Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridade de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas do Município;
Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
Montar grupo de trabalho com principais representante de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas com prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em 02 de janeiro de 2017.

JOSE CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:61FA813A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 010/2017resultante do Pregão Presencial SRP Nº 010/2017-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Elétricos, para realização de manutenção periódica da iluminação pública do Município de Barreirinha/AM.
A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante. **Fundamento Legal:** Lei nº. 10.520/02.**Assinatura da Ata**: 19/09/2017.**Vigência:**12 (doze) meses a contar da data da Publicação de Despacho de Homologação e Adjudicação.

Empresa vencedora: B A ELÉTRICA LTDA - CNPJ Nº 02.887.535/0001-51,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD.	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Lâmpada Vapor de Sódio Ovóide de 70 W	845	U N	22,35	18.885,75
02	Lâmpada Vapor de Sódio Ovóide de 150 W	1170	U N	31,00	36.270,00
03	Lâmpada Vapor de Sódio Ovóide de 250 W	1170	U N	35,00	40.950,00
04	Lâmpada de Vapor metálico Ovóide de 70 W	845	U N	21,00	17.745,00
05	Lâmpada de Vapor metálico Ovóide de 150 W	1170	U N	34,70	40.599,00
06	Lâmpada de Vapor metálico Ovóide de 250 W	1170	U N	44,00	51.480,00
07	Lâmpada Econômica 46 W - E 27	845	U N	45,00	38.025,00
08	Lâmpada Mista de 160 W - E 27, fluxo luminoso de 3.000 Lm;	715	U N	11,50	8.222,50
09	Lâmpada Vapor Metálico Tubular 400 W	650	U N	50,00	32.500,00
10	Lâmpada Vapor Metálico Ovóide 400 W	650	U N	53,50	34.775,00

11	Lâmpada Mista 250 W	845	U N	23,00	19.435,00
12	Reator Multi Vapor de 400 W	1170	U N	80,00	93.600,00
13	Reator para Lâmpada Vapor de Sódio de 70 W	845	U N	55,00	46.475,00
14	Reator para Lâmpada Vapor de Sódio de 150 W	1170	U N	72,00	84.240,00
15	Reator para Lâmpada Vapor de Sódio de 250 W	1170	U N	80,00	93.600,00
16	Reator para Lâmpada de Vapor Metálico de 70 W	845	U N	76,00	64.220,00
17	Reator para Lâmpada de Vapor Metálico de 150 W	1170	U N	79,00	92.430,00
18	Reator para Lâmpada de Vapor Metálico de 250 W	1170	U N	87,00	101.790,00
19	Relé Fotoelétrico Magnético	6500	U N	16,00	104.000,00
20	Luminária aberta em Chapa de Alumínio para Lâmpada Multi Vapor E-27	520	U N	50,00	26.000,00
21	Luminária aberta em Chapa de Alumínio para Lâmpada Multi Vapor E 40	520	U N	100,00	52.000,00
22	Suporte de Porcelana Base E 27, parafuso central;	520	U N	3,00	1.560,00
23	Fio de cobre rígido Ø 1,5 mm², em embalagem com 100 metros	13000	M	0,48	6.240,00
24	Fio de cobre rígido Ø 2,5 mm², em embalagem com 100 metros	15600	M	0,74	11.544,00
25	Fio de cobre rígido Ø 4,0 mm², em embalagem com 100 metros	19500	M	1,14	22.230,00
26	Conector Tipo Mola para condutor Ø 04 mm² (ou de torção) na cor Laranja	1950	U N	1,85	3.607,50
27	Braço de Ø 1", tubo galvanizado a fogo para luminária E 40;	520	U N	19,00	9.880,00
28	Braço de Ø 1", tubo galvanizado a fogo para luminária E 27;	520	U N	17,60	9.152,00
29	Conector CDP 70	1950	U N	10,00	19.500,00
30	Suporte de Porcelana Base E 40, parafuso central	520	U N	7,00	3.640,00
31	Luminária LED para Iluminação Pública de 157W, COMPLETA	325	U N	1.475,00	479.375,00
32	Luminária LED para Iluminação Pública de 269W, COMPLETA	325	U N	1.980,00	643.500,00
TOTAL					**2.307.470,75**

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 19 de setembro de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

B A ELÉTRICA LTDA
CNPJ: 02.887.535/0001-51

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:970BDA21

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO RESULTADO DE PREGÃO Nº 015/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL

No dia 20 de setembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Caapiranga, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para eventual Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de locação de licença de direito de uso de software integrado de gestão publica, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças. Resultante do **Pregão Presencial nº 015/2017/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 260/2017/PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora **DVA SISTEMAS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.770.369/0001-01 para o item abaixo discriminado:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Mês	12	Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de locação de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caapiranga.	R$ 1.450,00	R$ 17.400,00

GABINETE DO PREFEITO DE CAAPIRANGA, em 20 de setembro de 2017.

ANTÔNIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

DVA SISTEMAS LTDA – EPP

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:4C8CE5D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2017-MATERIAL LABORATORIAL

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2017-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.
Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2017-CML

No dia **01 (um) do mês de setembro de 2017**, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **Frank Luiz da Cunha Garcia** e pelo Secretário de Administração **João Neto Silva de Souza**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa: **J. G. DE AZEDO – ME CNPJ Nº: 05.542.576/0001-02,** com endereço na Praça Eduardo Ribeiro, nº 89 – Centro, CEP 69.151-320, Parintins-Amazonas, **FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS – ME CNPJ Nº: 06.997.366/0001-63,** com endereço na Rua Sá Peixoto, nº 107 – Sala 302- Educando, CEP 69.070-160, Manaus-Amazonas e **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA CNPJ Nº: 04.214.086/0001-06,** com endereço na Avenida Ayrão, nº 690– Centro-, CEP 69.025-000, Manaus-Amazonas e pelo seus representantes infra-assinados, doravante denominada **DETENTORA** são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos/serviços, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial Nº 39 - SRP nº 33/2017** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº.39/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial - SRP nº 39/2017** e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
2.1. Os preços registrados dos itens a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: J. G. DE AZEDO – ME
CNPJ Nº: 05.542.576/0001-02
ENDEREÇO: Praça Eduardo Ribeiro, nº 89 – Centro, CEP 69.151-320
PARINTINS-AMAZONAS

ITEM	MATERIAL	UNID.	APRESENTAÇÃO	QTDE.	P. FINAL	MARCA
2	ALBUMINA. Conjunto de reagente e padrão para determinação de albumina no soro e outros líquidos biológicos pelo sistema colorimétrico.	KIT	2X250 ml	49	70,90	BIOTECNICA
3	ALCOOL METILICO PA	FRASCO	1x1000 ml	72	35,90	CASA AMERICANA
4	Amilase - Determinação quantitativa da Amilase em amostra de soro, plasma e urina com reação cinética contínua.	KIT	4x15 ml	97	166,80	BIOTECNICA
6	AZUL DE METILENO. solução segundo Löeffer, para coloração de fundo em esfregaços corados previamente segundo Ziehl, em frasco de vidro, cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança	FRASCO	1000 ML	72	67,20	SYNTH
9	CALCIO. Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa do cálcio presente no soro ou plasma humano pelo método arsenazo.	CAIXA	4x50 ml	72	97,20	BIOTECNICA
10	'Cálice de Hollffman 125ml. Descartável p/ Exame Parasitologico de Fezes.	UNIDADE		7200	4,19	HIPPERQUIMICA
11	CAMARA DE NEWBAWER (ESPELHADA)	UNIDADE		160	359,00	PROLAB
14	COLESTEROL HDL DIRETO: Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa do Colesterol HDL presentes no soro ou plasma humano, pelo método colorimétrico-enzimático.	CAIXA		140	439,00	BIOTECNICA
18	CONTROLE DE BIOQUIMICA NIVEL 1 E 2. Kit	KIT		1	256,30	BIOTECNICA
19	CORANTE AZIL CRESIL BRILHANTE: utilizado na contagem de reticulócitos.	FRASCO		1	287,20	LABORVIT
20	CPK : Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa da ck presentes no soro, plasma, pelo sistema cinético.	CAIXA		50	167,80	BIOTECNICA
23	Coletor de material perfuro cortante impermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. composto de: Caixa externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 20 litros.	UNIDADE	50x5 ml	292	9,10	DESCARPACK
24	DESIDROGENASE LACTICA LDH cinética	KIT	1X50ML	48	118,20	DOLES
26	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIA: tubos de ensaio 15 x 100 mm	UNIDADE		293	6,99	PROLAB
28	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO PLATICA PARA TUBO DE 5 ML COM CAPACIDADE PARA 105 TUBOS	UNIDADE		245	102,20	PROLAB
32	FOSFATASE ALCALINA cinética	CAIXA	2x50ML	96	127,20	BIOTECNICA
34	GARROTE (LATEX-FREE)	CAIXA	25 UND	25	31,00	LATEXFREE
37	GIENSA C/ 500ML	FRASCO		96	54,20	BIOTECNICA
42	KIT PARA COLARAÇÃO DE GRAM: Reagente de Coloração GRAM p/ uso em Microbiologia. Apresentação Kit c/ 4 frascos de 500 ml cada.	KIT		97	85,80	LABORCLIN
44	Kit para detecção rápida, por látex, do antígeno do ROTAVÍRUS em amostra de fezes.			1	283,20	EPIMED
45	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, COM EXTREMIDADE FOSCA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1 X 50MM	245	7,39	PRECISION GLASS
46	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA,COM EXTREMIDADE LISA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1 X 50MM	245	7,39	PRECISION GLASS
47	LAMINAS FOSCA	CAIXA	17X76	720	7,39	PRECISION GLASS
48	LAMÍNULA DE VIDRO, PARA CAMARA DE NEWBAUER, MEDINDO 20 X 26MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA		49	30,20	COVER GLASS
49	LAMÍNULA DE VIDRO, PARA MICROSCOPIA. CAIXA COM 1000	CAIXA	22 X 22MM	49	6,39	COVER GLASS

	UNIDADES. 24mm x 24mm					
54	LÍQUIDO DE TURK : para diluição de sangue humano destinado à contagem de leucócitos, em frasco na cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança	FRASCO	1X500 ml	145	31,90	PROLAB
55	LUGOL - SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE A 2%	FRASCO	1X500 ml	97	56,20	QUIMISUL
56	LUGOL - SOLUÇÃO DE LUGOL FRACO A 1%	FRASCO	1X500 ml	240	46,30	QUIMISUL
59	MICRO-HEMATÓCRITO COM HEPARINA	UNIDADE		750	62,90	CRAL
61	Óleo de imersão para microscopia, límpido, que permita a observação microscópica com nitidez e sem interferentes, facilmente removível das objetivas de imersão pelos solventes indicados. Apresentação em frasco contendo de 90 a 120 mL, Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade.	FRASCO	1x100 ml	49	24,90	CIRURGICA ESTILO
62	OXALATO DE AMÔNIO pó	FRASCO	500 G	25	59,10	PROLAB
67	PERA DE BORRACHAS	PACOTE		122	35,20	PROLAB
68	PIPETA GRADUADA (VIDRO)	UNIDADE	20 ML	240	25,10	PROLAB
69	PIPETA GRADUADA (VIDRO)	UNIDADE	10 ML	240	13,90	PROLAB
70	PIPETA GRADUADA (VIDRO)	UNIDADE	5 ML	240	11,90	PROLAB
73	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA	UNIDADE	250MCL	98	165,20	PROLAB
77	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA	UNIDADE	20MCL	124	147,90	PROLAB
80	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA	UNIDADE	200 mcL	99	162,25	PROLAB
81	PIPETAS PARA O WESTERGRIN	UNIDADE		292	22,49	PROLAB
84	PONTEIRAS DE PLÁSTICO AMARELA	PACOTE	0,010 A 200ML	500	56,10	OLEN
87	PONTEIRAS DE PLÁSTICO AZUL	PACOTE	0,250 A 1000ML	1200	55,20	OLEN
90	PROTEINAS TOTAIS: Conjunto de reagente e padrão para determinação de proteínas totais no soro e outros líquidos biológicos pelo sistema colorimétrico	CAIXA	2X250 ml	49	56,80	BIOTECNICA
95	REATIVO DE ROBERT OU SULFASSALICILICO	FRASCO		25	86,80	ANIDROL
96	REUMATESTE	CAIXA	6 ml	144	86,20	BIOTECNICA
98	SOLUÇÃO DE MIF	FRASCO	500 ML	96	44,90	NEWPROV
101	SORO TESTE ANTI-B: para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas	UNIDADE		194	30,80	PROTHEMO
103	SUPORTE PARA PIPETAS DE VIDRO WESTERGREN	UNIDADE		49	189,30	GOLDLAB
105	TESTE IMUNOLÓGICO BHCG: Determinação por tira reativa, qualitativa e semi-qualitativa da fração beta da gonadotrofina corionica humana, com a formação de uma reação antigeno-anticorpo, em amostras de soro e urina, reação com sensibilidade de no mínimo 25mlu/ml acondicionada em embalagem apropriada para o produto, contendo nº do lote, validade e temperatura de estocagem	CAIXA		146	108,10	BIOCLIN
107	TESTE RÁPIDO DE TROPONINA	KIT	20 TESTES	5	169,30	WAMA
109	TESTE RÁPIDO PARA HIV C/ 20 TESTES	CAIXA		1	212,20	DIPSTICK
111	TRANSAMINASES TGO: sistema cinética para dosagem de transaminase no soro.	CAIXA	4x50 ml	145	162,20	BIOTECNICA
114	TUBO CAPILAR	KIT		20	23,90	CRAL
115	TUBO CAPILAR PARA MICRO HEMATOCRITO COM 500 UNID	CAIXA	1X500 ml	144	57,90	CRAL
116	Tubo a vácuo 13x100mm, aspiração de 5ml, para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, GEL SEPARADOR em base de acrilico com dispensação em forma de L e ativador de coágulo jateado na parede interna do tubo.Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor AMARELA. Tubo certificados para utilização em drogas terapêuticas e análitos especiais e estudos de congelamento.Tubos etiquetados, contendo nº do lote, prazo de validade e nº de catálogo. Registro do M.S. e volume de aspiração.	UNIDADE	10 ML	900	57,20	BIOCON
117	Tubo a vácuo 13x75mm, aspiração de 4ml, para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, com EDTA jateado na parede interna do tubo(conteúdo por tubo:6mg de Fluoreto de sódio e 12mg EDT Na2).Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor ROXA. Esterelizado a radiação gama.Tubos etiquetados, contendo nº do lote, prazo de validade e nº de catálogo. Registro do M.S. e volume de aspiração.	UNIDADE	5 ML	2100	24,85	BIOCON
118	Tubo a vácuo 13x75mm, aspiração de 9 a 10ml, para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, sem anticoagulante.Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor VERMELHA. Esterelizado a radiação gama.Tubos etiquetados, contendo nº do lote, prazo de validade e nº de catálogo. Registro do M.S. e volume de aspiração.	UNIDADE	10 ML	1000	44,80	BIOCON
122	Tubo para microcoleta com EDTA.	UNIDADE	0,5 ml	100	38,99	BIOCON
123	Tubos cônicos tipo Falcon 15 ml - urina	PACOTE	25 unidades	242	31,20	SARSTEDT

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS – ME
CNPJ Nº: 06.997.366/0001-63
ENDEREÇO: Rua Sá Peixoto, nº 107 – Sala 302- Educando, CEP 69.070-160
MANAUS-AMAZONAS

ITEM	MATERIAL	UNID.	APRESENTAÇÃO	QTDE.	P. FINAL	MARCA
1	Ácido Úrico - Conjunto de diagnóstico “in vitro” para determinação quantitativa de Ácido Úrico presentes no soro e demais líquidos humanos, pelo sistema colorimétrico.	KIT	2X250 ml	97	163,00	DOLES
8	BILIRRUBINA . Conjunto de diagnóstico “in vitro” para determinação quantitativa das Bilirrubinas presentes no soro ou plasma humano PELO MÉTODO CINETICO	CX	2X250 ml	121	129,95	DOLES
13	CLORETOS: Conjunto de diagnóstico “in vitro” para determinação quantitativa do ions cloreto presentes no soro,plasma e urina humano, pelo sistema colorimétrico.	KIT	2X50ML	240	82,10	DOLES
16	COLESTEROL TOTAL: Conjunto de diagnóstico “in vitro” para determinação quantitativa do Colesterol Total presentes no soro ou plasma humano, pelo sistema colorimétrico.	CAIXA	4X250 ML	96	299,00	DOLES
21	CREATININA Conjunto de diagnóstico “in vitro” para determinação quantitativa da Creatinina presentes no soro, plasma ou urina, pelo sistema cinética.	CX	2X250 ml	241	110,20	DOLES
31	FITA P/ GLICEMIA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA		1000	98,00	ON CALL PLUS
35	GARROTEPARA FLEBOTOMIA ADULTO	PCT	1 UND	242	48,00	CRAL PLAST
36	GARROTEPARA FLEBOTOMIA INFANTIL	PCT	1 UND	121	43,00	CRAL PLAST
39	HEMOGLOBINA GLICADA COM FILTRO COM 50 TESTES	KIT		96	520,00	DOLES
57	MAGNESIO: Método para a determinação do Magnésio. Teste colorimétrico, somente para uso diagnóstico in vitro.	CAIXA		48	88,90	DOLES
60	Tubo capilar sem heparina para utilização na determinação do micro-hematócrito, medindo aproximadamente 75 mm de comprimento, 1,40 a 1,60mmde diâmetro, com identificação em uma das extremidade na cor vermelha	UNIDADE		1900	26,30	CRAL PLAST
63	PANOTICO: Conjunto de corante rápido para hematologia c/ 3 frascos de 500ml (composição: sol. De ciclohexadienos 0,1%; sol. Azobenzenosulfônicos 0,1%; sol. Fenotiazinas 0,1%)	KIT	3X500 ML	98	72,20	LABOR CLIN

64	PAPEL DE FILTRO, PCT. C/100	PACOTE	9,0 MM	103	18,90	CRAL PLAST
66	PCR: Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, da Proteína C Reativa – PCR, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com sensibilidade de 6,5 mg/L	CAIXA	6 ML	146	83,90	DOLES
74	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA	UNIDADE	100MCL	99	159,95	CACIL
75	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA	UNIDADE	50MCL	99	154,50	CACIL
78	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA	UNIDADE	10MCL	75	147,90	CACIL
79	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA	UNIDADE	5MCL	50	147,90	CACIL
85	PONTEIRAS DE PLÁSTICO AMARELA	PACOTE	20 A 200uL	1200	49,00	CRAL PLAST
88	POTÁSSIO: Determinação colorimétrica do Potassio no soro, urina e outros liquidos biológicos.	CAIXA		97	259,30	DOLES
93	PSA Imuno-Rápido: teste imunocromatográficos, em uma única etapa, os quais utilizam um anticorpo marcado (distribuído no caminho do fluxo) e um anticorpo específico ligado a fase sólida. sensibilidade minima de 2,5mg/ml.	CAIXA		40	157,95	WAMA
99	SORO DE COOMBS	UNIDADE		2	38,00	PROTHEMO
102	SORO TESTE ANTI-D: para classificação do sistema Rh do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas.	UNIDADE		194	64,50	PROTHEMO
106	TESTE RÁPIDO DE SÍFILIS	KIT		1	183,60	WAMA
108	TESTE RAPIDO P/DENGUE	UNIDADE		1	253,50	MEDLEVINSON
110	TIRA REATIVA PARA UROANALISE: Tira reativa para exame químico da urina, com no mínimo 11 parâmetros, incluindo densidade,	CAIXA		298	45,50	WAMA
113	TRIGLICERIDEOS: Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa dos Triglicerídeos presentes no soro e plasma humano, pelo sistema colorimétrico	CAIXA	10X100 ml	50	298,50	DOLES
121	TUBO DE LÁTEX 204	PCT	Rolo 15 METROS	501	102,50	LENGRUBER
125	VDRL: conjunto de diagnóstico "in vitro" pela detecção qualitativa e semi quantitativa, das reaginas da sifilis no soro, plasma ou LCR humano, pelo método de floculação, do tipo VDRL	CAIXA		145	59,50	WAMA

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
CNPJ Nº: 04.214.086/0001-06
ENDEREÇO: Avenida Ayrão, nº 690– Centro-, CEP 69.025-000
MANAUS-AMAZONAS

ITEM	MATERIAL	UNID.	APRESENTAÇÃO	QTDE.	P. FINAL	MARCA
5	ASLO - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, de anticorpos antiestreptolisina O, no soro humano não diluído, pelo método de aglutinação de látex em lâmina.	CX	6ML	193	136,00	IN VITRO/NAC
7	BANHO MARIA DIGITAL	UNIDADE	06 LITROS	25	1.899,00	KACIL/NAC
12	CKMB: Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa da ck-mb presentes no soro, plasma, pelo sistema cinético	CAIXA		50	453,00	VIDA/NAC
15	COLESTEROL HDL precipitante	CX	2X50 ml	240	64,10	VIDA/NAC
17	Contador de Células sanguineas	UNIDADE		2	1.359,00	KACIL/NAC
22	CRONÔMETRO	UNIDADE		195	75,80	INCOTERM/NA C
25	EDTA : Solução anticoagulante de ácido etilendiaminotetracético disódico – EDTA, a 5%, para uso em hematologia, em frasco conta gotas de 20ml, com tampa rosqueável	FRASCO	1x250 ml	97	75,10	NEW PROV/NAC
27	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO PLATICA PARA TUBO DE 10 ML COM CAPACIDADE PARA 50 TUBOS.	UNIDADE		245	76,90	CRALPLAST/NA C
29	Extensor de acrílico esfregaço para lâminas, ideal para esfregaço em lâminas . Fabricado em acrílico.	UNIDADE		250	38,50	JPROLAB/NAC
30	FATOR REUMATÓIDE: Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, dos Fatores Reumatóides – LÁTEX, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina.	KIT	40UI/ML	145	90,00	IN VITRO/NAC
33	GAMA GT cinética	CAIXA	2x50ML	96	157,00	VIDA/NAC
38	GLICOSE: Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa da Glicose presentes no soro ou plasma, pelo sistema colorimétrico enzimático, aplicação manual e automática.	KIT	4X250 ML	97	153,10	IN VITRO/NAC
40	HOMOGENEIZADOR HEMATOLOGICO	UNIDADE		25	1.600,00	KACIL/NAC
41	HOMOGENEIZADOR DE KLYNE	UNIDADE		25	2.349,00	BENFER
43	KIT PARA Hemato-Coloração CONTENDO 3 CUBASE 2 BERÇO COM CAPACIDADE PARA 25 LÂMINAS	kIT		49	347,00	KASVI/NAC
50	Lâmpada para microscópio 12v 20w	unidade		2	24,00	JPN/NAC
51	Lâmpada para microscópio 6v 30w	unidade		144	51,00	JPN/NAC
52	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR, EM MICROCOLETA DE SANGUE, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 200 UNIDADES.	CAIXA		242	56,90	CRALPLAST/NA C
53	LIPASE: Determinação quantitativa da Amilase em amostra de soro, plasma e urina com reação cinética contínua	CAIXA		49	311,80	IN VITRO/NAC
58	MASSA PARA VEDAR TUBO CAPILAR	CAIXA COM 18 GRAMAS		244	38,00	INLAB/NAC
65	PAPEL DE FILTRO, PCT. C/100	PACOTE	12,5 CM	101	23,00	JPROLAB/NAC
71	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA	UNIDADE	1000 MCL	75	185,00	KACIL/NAC
72	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA	UNIDADE	500MCL	75	176,00	KACIL/NAC
76	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA	UNIDADE	25MCL	99	150,20	KACIL/NAC
82	PISSETA 500ML BICO CURVO	UNIDADE		146	12,00	JPROLAB/NAC
83	PLACA ESCAVA DE KLINE	UNIDADE		195	57,00	PERFECTA/NA C
86	PONTEIRAS DE PLÁSTICO AZUL	PACOTE	200 A 1000uL	1200	50,00	OLEN/NAC
89	PROTEINA SENSÍVEL: Reagente para determinação quantitativa da Proteína presente em líquor e na urina, pelo sistema colorimétrico	KIT	100 TESTES	1	139,00	VIDA/NAC
91	PROVETA DE VIDRO	UNIDADE	500 ML	48	115,00	LABORGLAS/N AC
92	PROVETA DE VIDRO	UNIDADE	100 ML	48	61,00	LABORGLAS/N AC
94	REATIVO DE BENEDICTI	FRASCO 500 ML		49	57,00	RENYLAB/NAC
97	SÓDIO: Determinação colorimétrica do Sódio no soro, urina e outros liquidos biológicos.	KIT	1X80 ml	73	218,00	IN VITRO/NAC
100	SORO TESTE ANTI-A : para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas	UNIDADE		194	32,00	PROTHEMO/NA C
104	TESTE DE GRAVIDEZ	KIT		360	95,00	LABORCLIN/NA C
112	TRANSAMINASES TGP: sistema cinética para dosagem de transaminase no soro.	CAIXA	4x50 ml	145	166,00	IN VITRO/NAC
119	TUBO DE ENSAIO SEM TAMPA 5 ML	UNIDADE		450	0,48	PRECISION/NA C
120	TUBO DE HEMOLISE DE VIDRO COM TAMPA SEM ANTICOAGULANTE	UNIDADE	5 ML	2400	26,00	BD/NAC

124	UREIA ENZIMÁTICA: Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa da Uréia presentes no soro humano, pelo método colorérico-enzimático	CAIXA	2X250 ml	97	175,00	IN VITRO/NAC

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no
mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no **Pregão Presencial - SRP nº 33/2017** e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:
I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;
II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;
IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:
I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.
b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.
II. Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.
§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.
§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.
§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2017-CML** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Parintins, 01 de setembro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
SEMSA
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

J. G. de Azedo – ME
CNPJ Nº: 05.542.576/0001-02
JORSIMO TEIXEIRA CARDOSO JUNIOR
CPF/MF 590.936.252-68
Representante Legal

Figueiredo Comercio de Artigos Medicos – ME.
CNPJ Nº: CNPJ Nº: 06.997.366/0001-63
FRANCISCO VALDISNEY SANTIAGO
CPF/MF 111.962.382-00
Representante Legal

Instrumental Técnico LTDA
CNPJ Nº: CNPJ Nº: 06.997.366/0001-63
CLEUSIANE KÁTIA DE SOUSA MATOS
CPF/MF 731.994.782-04
Representante Legal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:8C218462

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS/SEMED

EDITAL DE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital nº 001/2017
Ofício nº 1.254/2017
Processo nº 4265-SEMED
Datado em: 18/08/2017

Claudino Lopes, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou tiverem conhecimento, que nos autos acima, em tramitação nesta Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, que após o resultado do Processo Seletivo Simplificado, no qual foi realizado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, os selecionados deverão comparecer no SISPREV (Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), localizado na Avenida Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, nesta cidade de Presidente Figueiredo/ AM, no prazo de 03 (três) dias úteis, no período de 25 à 27 de setembro do corrente, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, afim de cumprirem o item 9, do Edital de Abertura de Inscrições nº 002/2017, de 18 de agosto de 2017, conforme anexo I e anexo II (Resultado final do Processo Seletivo – SEMED) , para futura contratação a partir da data de comparecimento.

DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO:

• Carteira de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física - CPF;

· 01 foto 3x4;

• Título de Eleitor
• Comprovante de votação da última eleição, correspondente ao último turno ou Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Certidão de nascimento ou casamento;
• Carteira de Registro do Conselho e quitação no órgão competente (Fonoaudiólogo);
• Declaração de antecedentes criminais;
• Certidão de Nascimento de dependentes menores (se houver);
• Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
• Carteira de Trabalho (frente e verso);
• Inscrição no PIS/PASEP;
• Comprovante de Residência atualizado (água, luz ou telefone);

· Comprovante de escolaridade – *Diploma*, *Certificado, Certidão ou Declaração* (atualizada nos últimos 90 dias);

• Laudo de Aptidão física e mental (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM, conforme portaria emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura);
• Conta Corrente Bancária (Bradesco);

(Lembrando que é de direito de todo e qualquer cidadão, especialmente o candidato aprovado, a proceder com a PORTABILIDADE DE CONTA BANCÁRIA, para o Banco de sua preferência, sendo tal transferência bancária isenta de custos, taxas, etc., logo, não onerando o candidato financeiramente, conforme parágrafo 1º do art. 2º da RESOLUÇÃO nº 342/2006 do CONSELHO MONETARIO NACIONAL do BANCO CENTRAL DO BRASIL);
Obs: Não serão recebidos documentos incompletos.

Presidente Figueiredo, 22 de setembro de 2017.

CLAUDINO LOPES
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com o Art. 37 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente ás _____, afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.
E, por ser verdade, lavro a presente certidão, e a subscrevo.

Em 22 de setembro de 2017.

CLAUDINO LOPES
Secretário Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.735-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, realizado para atender as necessidades de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, conforme **Edital de Abertura de Inscrição nº 002/2017, datado de 18 de Agosto de 2017.**

ANEXO I

PROFESSOR, FONOAUDIÓLOGO E PROFESSOR DE INFORMÁTICA			
ESCOLAS MUNICIPAIS: ZONA RURAL E SEDE			
PROFESSORES SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (25 horas semanais)			
AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: ERNANDES SILVA DO NASCIMENTO – BR 174			
FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Fundamental I – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior /Magistério)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
16	ANA LUCIA MOREIRA DA FONSECA	1	31
	VANIA MARIA CUNHA TEIXEIRA	2	31
	LAURILENE LEAL SOARES	3	31
	LEONILDO DA COSTA NASCIMENTO	4	31
	AUDANIZE MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	5	26
	HUVAGITON SILVA DA ROCHA	6	25
	JUCINEIA DE SOUZA DE SILVEIRA	7	24
	FLAVIO DA SILVA VASCONCELOS	8	23
	ANE GABRIELA DA SILVA FARIAS	9	22
	MARIA DAS GRAÇAS BITAR FERNANDES	10	21
	ITANILDE DE ANGIOLIS SILVA	11	21
	SILVIO CESAR FOGAÇA DE SOUZA	12	21
	IOMARA ELEUTERIO BATISTA	13	21
	RAIMUNDO DE CARVALHO LEITE	14	20
	JUSTINO BARBOSA DOS SANTOS	15	20
	MARIA DE JESUS BASTOS CAVALCANTE	16	20

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: JOSÉ ASSUNÇÃO DE LIMA – BR 174			
FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Fundamental I – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior /Magistério)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
14	LUIS SERGIO CASTRO DE ALMEIDA	1	36
	MARIA CRISTINA BARBOSA	2	31
	MARIA TEREZA FERREIRA DOS SANTOS	3	31
	MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	4	31
	MAGALY NUNES DOS SANTOS	5	31
	VANDERLINA DA SILVA ARAUJO	6	31
	CLAUDIA DA SILVA SABOIA	7	31
	JOAO PAULO SANTAREM CARNEIRO* (PCD)	8	30
	DANIELA RIBEIRO GUIMARAES	9	29
	ALIAN HENRIQUE MEDEIROS SOARES	10	28
	REGINA CELIA ANDRADE ARAUJO	11	25
	EDILZA SANTOS NASCIMENTO	12	22
	FERNANDO FERREIRA DA ENCARNAÇÃO	13	21
	ROZELI FREITAS VIANA	14	21

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: ALESSANDRA BRAGA DE MENDONÇA – BR 174			
FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Fundamental I – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior /Magistério)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
07	JURACELIA RIBEIRO FERREIRA BARROSO	1	31
	CARLA JEANNE DE SOUZA OLIVEIRA	2	31
	MICILEIA DA SILVA CORDEIRO	3	30
	ADRIANI TARCIZIO AMOEDO DA SILOVA	4	27
	VANCLEA LOURENÇO DA COSTA	5	22
	JOYCE BRITO MATOS	6	21
	SARA DA SILVA BORGUIS	7	16
FUNÇÃO: PROFESSOR (Língua Portuguesa Séries Finais – Licenciatura Plena em Letras ênfase em Língua Portuguesa)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
02	ANA DO ROSÁRIO CARDOSO	1	15
	ALDEIZA DE SOUZA PEREIRA	2	12
FUNÇÃO: PROFESSOR (Matemática Séries Finais – Licenciatura Plena em Matemática)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	EDSON SANTOS SILVA	1	31

FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Física Séries Finais – Licenciatura Plena em Educação Física)

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	ANTONIO DOUGLAS LOPES DINIZ	1	21

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: SANTA TEREZINHA – BR 174			
FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Fundamental I – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior /Magistério)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
06	JUCILEIDE FREIRE DOS SANTOS	1	31
	MARIA DE NAZARÉ FREIRES DOS SANTOS	2	31
	ARLETE DAS NEVES APARICIO	3	21
	RICARDO SARMENTO DE OLIVEIRA	4	21
	MARIA JOSE SILVA DE OLIVEIRA	5	20
	ROZILENE DA SILVA GOMES	6	18
FUNÇÃO: PROFESSOR (Língua Portuguesa Séries Finais – Licenciatura Plena em Letras ênfase em Língua Portuguesa)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
02	EDGAR ARAUJO SAMPAIO	1	45
	NÃO HOUVE CANDIDATO	-	-
FUNÇÃO: PROFESSOR (Matemática Séries Finais – Licenciatura Plena em Matemática)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	DAVI DA COSTA RODRIGUES * (PCD)	1	21
FUNÇÃO: PROFESSOR (História Séries Finais – Licenciatura Plena em História)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	
01	ROSALICE BORGES DE BRITO	1	26

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: Prof.ª ZITA GOMES – BR 174			
FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Fundamental I – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior /Magistério)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
06	RAIMUNDA ALBERTO DOS SANTOS	1	31
	ANA CLAUDIA VASCONCELOS DA SILVA	2	31
	ARIODETE DE SOUZA DANTAS	3	31
	EDILSON MEIRELES COLARES	4	29
	MARIA DELZA LOPES SOUSA	5	21
	LEOMARA ALBERTO DOS SANTOS SOUZA	6	18

FUNÇÃO: PROFESSOR (Língua Portuguesa Séries Finais – Licenciatura Plena em Letras ênfase em Língua Portuguesa)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
02	MARILENE RODRIGUES MACHADO	1	31
	DEBORA XAVIER DE SOUSA	2	29
FUNÇÃO: PROFESSOR (Matemática Séries Finais – Licenciatura Plena em Matemática)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
02	EUDEMIR NOGUEIRA LIMA	1	21
	JOSIEL DE OLIVEIRA PENHA	2	13
FUNÇÃO: PROFESSOR (Geografia – Licenciatura Plena em Geografia)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	DANIELA PAIVA CARVALHO	1	31
FUNÇÃO: PROFESSOR (Ciência – Licenciatura Plena em Ciências)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	JOSE MARIA GOMES DOS SANTOS	1	26

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: AREOLINO VICENTE DOS SANTOS – BR 174			
FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Fundamental I – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior /Magistério)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	VICTOR ALVES DE ASSUNÇÃO	1	31
FUNÇÃO: PROFESSOR (Língua Portuguesa Séries Finais – Licenciatura Plena em Letras ênfase em Língua Portuguesa)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	RAQUEL DE SOUZA AZEVEDO	1	20
FUNÇÃO: PROFESSOR (Matemática – Licenciatura Plena em Matemática)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	NÃO HOUVE CANDIDATO		

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: ADEMILDE DA FONSECA SOBRAL – BR 174			
FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Fundamental I – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior /Magistério)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
08	RAIMUNDO AZEVEDO JACAÚNA JUNIOR	1	39,5
	VALZELICE DA SILVEIRA CASTILHO	2	31
	IVONE HIGINO BARROS	3	31
	FRANCISCO CLEITON SIQUEIRA MESQUITA	4	31
	ESTELA COSTA DE ALMEIDA	5	31
	REGIA RODRIGUES BISPO	6	31
	BRUNA RIBEIRO FERREIRA	7	30,5
	CINTIA BORGUIS MESQUITA	8	30
FUNÇÃO: PROFESSOR (Língua Portuguesa – Licenciatura Plena Letras ênfase em Língua Portuguesa)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
02	ELIZANDRA FIGUEIRA BARBOSA	1	30
	SAMARA DE SOUSA SANTOS	2	28
FUNÇÃO: PROFESSOR (Matemática – Licenciatura Plena em Matemática)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
02	JADERSON PARÁ RODRIGUES	1	35
	JOSIVAN MORAES DA SILVA	2	31
FUNÇÃO: PROFESSOR (Geografia – Licenciatura Plena em Geografia)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	RONILSON FERREIRA SOARES	1	18,5
FUNÇÃO: PROFESSOR (Língua Inglesa – Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Inglesa)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	NÃO HOUVE CANDIDATOS		
FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Física – Licenciatura Plena em Educação Física)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	JONES COSTA DE ALMEIDA	1	31

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: NOVA JERUSALÉM – BR 174			
FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Fundamental I – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior /Magistério)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
06	MARIA AUXILIADORA COELHO LIMA	1	31
	SILMARA DA SILVA ARAUJO	2	30
	MOISES ROCHA DA CRUZ	3	29,5
	MIRACELMA PINHEIRO FERREIRA	4	27
	LUCILENE DA SILVA ALVES	5	26
	ANIZIA BARROS DE PAIVA	6	25,5

FUNÇÃO: PROFESSOR (Língua Portuguesa – Licenciatura Plena Letras ênfase em Língua Portuguesa)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
02	LUIZA DE CASSIA NERY DA SILVA	1	33
	FRANCISCA TRINDADE PACHECO	2	25
FUNÇÃO: PROFESSOR (Matemática – Licenciatura Plena em Matemática)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	
02	ANDREZA QUEIROZ PINTO	1	13
	MICHAEL PEREIRA BARBOSA	2	13
FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Física – Licenciatura Plena em Educação Física)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
02	ROSINEIDE CARMO DA SILVA	1	29
	MARIVALDO DOS SANTOS SERZEDELO	2	16
FUNÇÃO: PROFESSOR (Língua Inglesa – Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Inglesa)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
02	CAMILA DA MATA CASTRO	1	21
	MIKAEL DE SOUZA FROTA	2	15

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: SÃO CRISTOVÃO BR 174			
FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Fundamental I – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior /Magistério)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
02	NÃO HOUVE CANDIDATO		

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: MINISTRO MARCOS FREIRE – AM 240			
FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Fundamental I – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior /Magistério)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
04	DUCILENE BARROS LOPES * (PCD)	1	31
	ANA DIRCE ARAUJO MACEDO	2	31
	DILCE RENI FERREIRA CAVALCANTE	3	31
	MARIA GORETTI MENDONCA DE AMORIM	4	22
FUNÇÃO: PROFESSOR (Língua Portuguesa – Licenciatura Plena Letras ênfase em Língua Portuguesa)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
02	BASTOS SOARES DA SILVA	1	31
	ALESSANDRA TEREZINHA ARAUJO FRANCO	2	31

FUNÇÃO: PROFESSOR (Matemática – Licenciatura Plena em Matemática)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	MARINETE COSTA XAVIER	1	20,5
FUNÇÃO: PROFESSOR (Geografia – Licenciatura Plena em Geografia)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	VILMA FERNANDES RUIZ DA SILVA	1	19
FUNÇÃO: PROFESSOR (Língua Inglesa – Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Inglesa)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	ERIKE BRANDAO NOGUEIRA	1	20
FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Física – Licenciatura Plena em Educação Física)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	DOMINGOS DA GLORIA DUTRA	1	31

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: HUGO CASTELO BRANCO – AM 240			
FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Fundamental I – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior /Magistério)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
06	ROSELI NASCIMENTO LEAO	1	31
	MARCILENA SARMENTO DE AZEVEDO	2	31
	FERNANDA MAGALHAES LEITE	3	31
	GLÁUCIA FRANCO DA SILVA	4	31
	DANIEL DA CRUZ SANTIAGO	5	30,5
	ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA REGES	6	20
FUNÇÃO: PROFESSOR (Língua Portuguesa – Licenciatura Plena Letras ênfase em Língua Portuguesa)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
03	MARILENA LIMA RODRIGUES	1	31
	SOCORRO SOUZA DE LIMA	2	23
	VIRGILIA MARIA MORAES RIBEIRO	3	21
FUNÇÃO: PROFESSOR (Matemática – Licenciatura Plena em Matemática)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	MARCIA SHARIANY CARIOCA PINTO	1	20
FUNÇÃO: PROFESSOR (Ciência – Licenciatura Plena em Ciências)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	PAOLA KAROLINE DE SOUSA RODRIGUES	1	31
FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Física – Licenciatura Plena em Educação Física)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	MARIA BARBARA MEDEIROS VIDAL	1	28
FUNÇÃO: PROFESSOR (Língua Inglesa – Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Inglesa)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	NÃO HOUVE CANDIDATOS		
FUNÇÃO: PROFESSOR (História – Licenciatura Plena em História)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO

01	RICHARDSON ADRIANO DE SOUZA	1	31
FUNÇÃO: PROFESSOR (Geografia – Licenciatura Plena em Geografia)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
02	ARLAN JUSTINO FROTA	1	31
	SANDRA DE SOUZA HOLANDA	2	28

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: SÃO MIGUEL – AM 240			
FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Fundamental I – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior /Magistério)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
02	ELIZANGELA MIRANDA DOS SANTOS	1	31
	MARIZA SAMPAIO PEIXOTO	2	31
FUNÇÃO: PROFESSOR (Matemática – Licenciatura Plena em Matemática)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	ELIZEU LAVAREDA DA SILVA	1	26
FUNÇÃO: PROFESSOR (Geografia – Licenciatura Plena em Geografia)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	PAULA ELIZANDRA DA SILVA MARTINS	1	18
FUNÇÃO: PROFESSOR (Ciência – Licenciatura Plena em Ciências)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	LEONILDES MARIA FIGUEIRA DOS ANJOS	1	25
FUNÇÃO: PROFESSOR (Língua Inglesa – Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Inglesa)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	NÃO HOUVE CANDIDATO		
FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Física – Licenciatura Plena em Educação Física)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	THATIANA SILVA DE SOUZA	1	31

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: BALBINA – AM 240			
FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Fundamental I – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior /Magistério)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
03	CARLA PATRICIA SIRIA DA SILVA	1	44
	MARIA AUXILIADORA WILKENMAN CASTRO	2	21
	JANE TRAVASSOS DOS SANTOS	3	21
FUNÇÃO: PROFESSOR (Língua Portuguesa – Licenciatura Plena Letras ênfase em Língua Portuguesa)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
03	ANTÔNIA LURDENILDA MENEZES DE SOUSA	1	36
	ITACY ANDREA CARMO PIEDADE TEIXEIRA	2	22
	VALCIRA DE SOUZA DOS SANTOS	3	21
FUNÇÃO: PROFESSOR (Matemática – Licenciatura Plena em Matemática)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	DAIANA DE OLIVEIRA LINO	1	31
FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Física – Licenciatura Plena em Educação Física)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	PRISCILA NADLER THEOCHAROPOULOS	1	31

FUNÇÃO: PROFESSOR (Geografia – Licenciatura Plena em Geografia)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	CLOVIS RIBEIRO DOS SANTOS	1	13

FUNÇÃO: PROFESSOR (Língua Inglesa – Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Inglesa)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	NÃO HOUVE CANDIDATO		
AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: MANOEL BARBOSA DE FARIAS			
Sede e Anexo (PDS Morena km13 – Ramal da Morena – AM 240			
FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Fundamental I – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior /Magistério)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
05	ADELIA RIBEIRO LINS	1	22
	SANDRA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	2	21
	IZADORA DA SILVA MARQUES	3	21
	FERNANDO PACHECO DAS NEVES	4	20
	ERICA ALVES DA SILVA	5	19
FUNÇÃO: PROFESSOR (Língua Portuguesa – Licenciatura Plena Letras ênfase em Língua Portuguesa)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
02	MARIA ANTONIA DO CARMO CRUZ CAVALCANTE	1	28
	DULCINEIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	2	21
FUNÇÃO: PROFESSOR (Matemática – Licenciatura Plena em Matemática)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	JOEL FROES DA SILVA	1	30
FUNÇÃO: PROFESSOR (Ciência – Licenciatura Plena em Ciências)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	ELAYNE BRAGA BARROS	1	27

FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Física – Licenciatura Plena em Educação Física)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	DOMINGOS SÁVIO LEMOS DE LIMA	1	30

FUNÇÃO: PROFESSOR (Língua Inglesa – Licenciatura Plena em Letras com ênfase em Língua Inglesa)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	NÃO HOUVE CANDIDATOS		

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: MARIA DO CARMO VILAÇA – AM 240			
FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Fundamental I – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior /Magistério)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
02	SÔNIA MARIA LIMA DE SOUZA	1	31
	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA CARVALHO	2	21

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: ALFREDO MARTINS DE ALENCAR – AM 240			
FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Fundamental I – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior /Magistério)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
02	MARIA DE FATIMA BUTEL TAVARES	1	27
	ROSANGELA CASTRO RIBEIRO	2	18

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: PAULO DE OLIVEIRA BRITO – AM 240			
FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Fundamental I – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior /Magistério)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	LUCILENE DA COSTA CUNHA	1	21

FUNÇÃO: PROFESSOR (Língua Portuguesa Séries Finais – Licenciatura Plena Letras ênfase em Língua Portuguesa)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	NÃO HOUVE CANDIDATO		
FUNÇÃO: PROFESSOR (Matemática – Licenciatura Plena em Matemática)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	1	21

FUNÇÃO: PROFESSOR (Ciência – Licenciatura Plena em Ciências)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	MAYARA DE PAULO LACERDA	1	21

FUNÇÃO: PROFESSOR (História Séries Finais– Licenciatura Plena em História)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	SIDNEIA REIS DE CARVALHO	1	20
FUNÇÃO: PROFESSOR (Geografia– Licenciatura Plena Geografia)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	NÃO HOUVE CANDIDATOS		

FUNÇÃO: PROFESSOR (Língua Inglesa Séries Finais – Licenciatura Plena em Língua Inglesa)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	NÃO HOUVE CANDIDATOS		

FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Física Séries Finais – Licenciatura Plena em Educação Física)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	ROBERTO NASCIMENTO CARANHA	1	20

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: JOSÉ MELO (MARACARANA) – AM 240			
FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Fundamental I – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior /Magistério)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
02	SIDMARA DE CASTRO SARAIVA	1	20
	GLAUCIA REJANE OLIVEIRA REDMAN	2	16

FUNÇÃO: PROFESSOR (Língua Portuguesa Séries Finais – Licenciatura Plena Letras ênfase em Língua Portuguesa)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	LUCIANA DO NASCIMENTO RIBEIRO	1	12

FUNÇÃO: PROFESSOR (Matemática Séries Finais – Licenciatura Plena Matemática)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	NÃO HOUVE CANDIDATOS		

FUNÇÃO: PROFESSOR (Ciências Séries Finais – Licenciatura Plena Ciências)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	NÃO HOUVE CANDIDATOS		

FUNÇÃO: PROFESSOR (Geografia Séries Finais – Licenciatura Plena Geografia)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	NÃO HOUVE CANDIDATOS		

FUNÇÃO: PROFESSOR (História Séries Finais – Licenciatura Plena História)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	ADELMO SILVA MAXIMO	1	16

FUNÇÃO: PROFESSOR (Língua Inglesa Séries Finais – Licenciatura Plena Língua Inglesa)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	NÃO HOUVE CANDIDATO		

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: CRECHE MARIA EMILIA MESTRINHO – SEDE			
FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Fundamental I – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior /Magistério)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
12	MARTA MARIA DE SOUZA GRANGUEIRO	1	31
	SONIA BASTOS BEZERRA	2	31
	AUREA PEREIRA DE LIMA	3	31
	ELIZABETH BAPTISTA DO NASCIMENTO BATISTA	4	31
	FRANCIMEIRE GRANA BEZERRA	5	31
	ELEN LUCIANE DA SILVA RAMOS	6	31
	DERLANE COELHO DO AMARAL	7	30
	EVA NAINA DIAS PEREIRA	8	26
	LUCELIA ALBERTO DOS SANTOS	9	21
	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	10	19
	REJEANE PEREIRA	11	19
	SUELY FIGUEIREDO PINHEIRO	12	19

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: CRECHE ANTONIO JOSE VIEIRA – SEDE			
FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Fundamental I – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior /Magistério)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
07	MARISTELA DA SILVA BEZERRA	1	31
	ROSINÉIA NEVES MARINHO	2	31
	ELISAMAR CARVALHO DE OLIVEIRA	3	31
	LUCIMARA MERCÊS RIBEIRO	4	31
	VIVIANE CRISTINA GOMES MEDEIROS	5	30
	SÔNIA MARIA DE AZEVEDO CASTRO	6	24
	DANIELLE FERREIRA GAMBOA	7	23

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: DEISY LAMMEL HENDGES – SEDE			
FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Fundamental I – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior /Magistério)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
06	MARIA LA SALETE PEREIRA FRANCO	1	31
	ELIZABETH CARVALHO DE OLIVEIRA	2	31
	SANDRA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	3	27
	CIRLANE DE SOUZA HOLANDA	4	21
	DENIS AMARAL DA CRUZ	5	21
	MARIA JOSE MACHADO MARINHO	6	19

FUNÇÃO: PROFESSOR (Língua Portuguesa – Licenciatura Plena em Letras ênfase em Língua Portuguesa)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA	1	26

FUNÇÃO: PROFESSOR (Matemática – Licenciatura Plena em Matemática)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
02	WDEANIA NUNES DOS SANTOS	1	27
	JOSE MARIA GOMES DA SILVA	2	21
FUNÇÃO: PROFESSOR (Língua Inglesa – Licenciatura Plena em Letras ênfase em Língua Inglesa)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	MARCIO JUNIO DINIZ DA SILVA	1	12

FUNÇÃO: PROFESSOR (Ciências – Licenciatura Plena em Ciências)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	ALESSANDRA CUNEGONDES DE MENDONÇA	1	35

FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Física – Licenciatura Plena em Educação Física)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
02	FERNANDA CARLA BELIZARIO DE PAIVA	1	46
	FRANCISCO IRAPUAN RIBEIRO	2	39,5

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: MARIO JORGE GOMES DA COSTA – SEDE			
FUNÇÃO: PROFESSOR (Matemática – Licenciatura Plena em Matemática)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
03	HAROLDO LAMEGO MATOS	1	28
	HELEN PATRICIA GOMES LAMARAO	2	28
	FRANCISCO RAIMUNDO CAMARA VIEIRA* (PCD)	3	21

FUNÇÃO: PROFESSOR (Língua Inglesa – Licenciatura Plena em Letras ênfase em Língua Inglesa)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	LILIAN MENDES DA SILVA	1	17

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: OCTÁVIO LACOMBE – SEDE			
FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Fundamental I – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior /Magistério)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
06	RAIMUNDA NONATA VIEIRA ACÁCIO RODRIGUES	1	31
	ROSALIA DA PROVIDENCIA CORTINHAS MOREIRA	2	31
	HERVANIA MARTINS DE JESUS	3	31
	MARIA DE NAZARE GUIMARAES DOS SANTOS	4	31
	MARIA DO SOCORRO DOMINGOS DA SILVA	5	29
	NIVALDO MAIA DE LIMA	6	27

FUNÇÃO: PROFESSOR (Língua Portuguesa – Licenciatura Plena em Letras ênfase em Língua Portuguesa)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	MARIA AUXILIADORA COSTA DE JESUS	1	44

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: ROXANA PEREIRA BONESSI – SEDE			
FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Fundamental I – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior /Magistério)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
08	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE LIMA	1	31
	MARIA NOELI MOREIRA LOBATO	2	31
	KEILA RIBEIRO DE SOUZA	3	31
	MARINETE GOMES DA COSTA	4	31
	FRANCILEI DOS SANTOS PESSOA	5	26
	RONY PETERSON LIMA MARTINS	6	22,5
	MARIZETE DE ANGIOLIS SILVA	7	21
	MARIA BETHANIA DE LIMA SANTOS	8	21

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: MANOEL RAIMUNDO DE ANDRADE – SEDE			
FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Fundamental I – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior /Magistério)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
09	MARIA DE NAZARE RIBEIRO DE CARVALHO	1	31

	ALEXANDRINA RIBEIRO RAMOS	2	31
	TEREZA MACIEL GALUCIO	3	31
	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE LIMA NETA	4	31
	CRISTINA MATOS SAMPAIO	5	20
	ELIANA MARIA BRANDÃO DE ALMEIDA	6	19
	ALZIRA DE SOUSA TEIXEIRA	7	18
	MARILENE CARVALHO DA CRUZ	8	17
	MICHAEL RANNER DIAS MONTEIRO	9	17

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: NELSON DORNELES – SEDE			
FUNÇÃO: PROFESSOR (Educação Fundamental I – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior /Magistério)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
10	MARIA JOSE SALDANHA BATISTA	1	31
	CRISTIANE FERREIRA NUNES	2	31
	SIGRID FURTADO DE LIMA SANTOS	3	28,5
	CLAUDINEI DE MELO SOUZA	4	28
	RAIMUNDA MENDONÇA DE SOUZA	5	27
	MARISTELA DA SILVA DE ARAÚJO	6	27
	ANDREIA RODRIGUES VIEGAS DA SILVA	7	27
	MARIA SOFIA SOARES FURTUNATO	8	25
	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARROS DE LIMA	9	21
	LIGIA MARIA DA SILVA FERREIRA	10	21

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: SEMED – SECRETARIA			
FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO (Bacharelado em Fonoaudiologia)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	ARETUZA KATIANE SILVEIRA	1	31

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: SEMED – SECRETARIA			
FUNÇÃO: PROFESSOR DE INFORMÁTICA (Técnico em Informática)			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	JOSAFÁ COELHO DE LIMA	1	57

ANEXO II

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E COZINHEIRO (40 horas semanais)			
ESCOLA MUNICIPAIS DA ZONA RURAL			
AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: ALESSANDRA BRAGA DE MENDONÇA – BR - 174			
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
02	RAYFRAN REIS COELHO	1	57
	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MELO DO NASCIMENTO	2	37

FUNÇÃO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
02	ELIENAY SOUZA DA SILVA	1	41
	ANA CLAUDIA MESSIAS DA SILVA	2	28

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: AREOLINO VICENTE DOS SANTOS – BR - 174			
FUNÇÃO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
02	EDIALEDA COSTA VASCONCELOS	1	57
	MARIA FRANCISCA DE MORAIS SOUZA	2	21

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: ADEMILDE DA FONSECA SOBRAL – BR - 174			
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
04	CLARIANE CASTRO DA CONCEICAO	1	57
	FRANCINETE FERREIRA ALVES	2	54
	ELIZANGELA LOPES VIEIRA	3	54
	MANUEL FERREIRA RAMOS	4	53

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: NOVA JERUSALÉM – BR - 174			
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
03	ALCINEIA NARCISO DA SILVA	1	57
	MARIA RAMOS FERREIRA	2	55
	SIENE LEAL DOS SANTOS	3	53

FUNÇÃO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
03	DEBORAH SANTOS GOMES	1	24
	ALCIONE MARIA SILVA DOS SANTOS	2	23
	MARIA DE FATIMA SOUSA DAS CHAGAS	3	14

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: SÃO CRISTOVÃO – BR - 174			
FUNÇÃO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	NÃO HOUVE CANDIDATO		

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: MINISTRO MARCOS FREIRE – AM - 240			
FUNÇÃO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
03	ROSIMEIRE NETO DE SOUZA	1	55

	LILIANE ALMEIDA DUARTE	2	53
	NINILANE DE LOURDES MACEDO CASTRO	3	48

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: SÃO MIGUEL – AM - 240			
FUNÇÃO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
04	FRANCISCA MAGALHÃES LEITE	1	57
	GABRIELA DE OLIVEIRA MAIA	2	31
	NEIDE PEREIRA GOMES	3	28,5
	TATIANE VASCONCELOS ALBUQUERQUE	4	23

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: MANOEL BARBOSA DE FARIAS			
(Sede e Anexo – PDS - Morena AM - 240			
FUNÇÃO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	DUCICLEIDE SILVA ASSIS	1	34

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: PAULO DE OLIVEIRA BRITO – Sede (Macacabóia), Anexo (Bela Vista) – Rio Uatumã			
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
02	LUCIANA GOMES DA SILVA	1	44
	FRANCIANE PEDRAÇA DE CARVALHO	2	21

FUNÇÃO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
02	ROSENILDO CASTRO VALENTE	1	54
	ADRIANA CORCINA DE FREITAS	2	45,5

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: JOSE MELO DE OLIVEIRA – Rio Uatumã			
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
02	HELMA PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA	1	57
	ERLAN GOMES GUERREIRO	2	33

AREA DE ATUAÇÃO OU ESCOLA MUNICIPAL: ALFREDO MARTINS DE ALENCAR – Rio Uatumã			
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
01	DORALICE LEMOS DE OLIVEIRA	1	37

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:ACD6D251

